

PAD nº: 1747/2019

ESTUDOS PRELIMINARES

1. DEMANDA/NECESSIDADE: Estudos para análise sobre a continuidade dos serviços de telefonia comutada (STFC), modalidade local e longa distância para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE/PR (prédio-sede, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná), obedecendo as regras de portabilidade.

1.1 Demandante: TRE/PR – Capital e Interior

1.2 Demandado: SECGS/CSTA/SAA

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 – A equipe de planejamento da contratação foi composta pelos seguintes servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme contido no documento **144861/2019 – PAD 1747/2019**:

1) **Flávio Henrique Marçal Rodrigues**, Coordenador de Segurança, Transporte e Apoio Administrativo, auxiliado por **Vinicius Cit C. de Souza**, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, como integrante gestor do objeto, que exercerá a função de líder do planejamento, incumbindo-lhe o direcionamento dos trabalhos e agendamento das reuniões, se necessário;

2) **Marcelo Charan**, Coordenador de Infraestrutura, como integrante técnico, a quem incumbirá manifestar-se sobre aspectos técnicos relacionados com o objeto;

3) **Airton Sergio Goldbach**, do Núcleo de Apoio às Contratações, com integrante administrativo, a quem incumbirá expedir orientações sobre a regularidade e encaminhamento do processo administrativo.

2.2 Além dos servidores designados, deverão atuar, como integrantes administrativos os servidores da Seção de Análise e Pesquisa de Mercado, na fase de obtenção de orçamentos e análise da compatibilidade, da Seção de Contratos relativamente às necessidades do instrumento contratual e da Seção de Licitações para definição dos quesitos de habilitação e proposta.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 – A Seção de Apoio Administrativo, como gestora dos serviços de telefonia, verifica que os atuais contratos estão se encerrando, sem que haja a possibilidade de prorrogação, posto que, em 30 e 31 de dezembro, se expiram os prazos máximos estipulado pela Lei 8666/93 (60 meses).

3.2 – Dessa forma, faz-se necessário dar-se início aos estudos pertinentes a fim de definir o meio mais vantajoso para se atender à demanda desses serviços, considerando-se a essencialidade do objeto e do relevante interesse público, consistente na necessidade do órgão utilizar os serviços de telefonia para cumprimento da missão institucional, tendo por objetivo garantir o funcionamento regular e contínuo das comunicações de todas as unidades da Justiça Eleitoral do Paraná indicadas nestes estudos preliminares.

3.3 – Pretende-se, portanto, comprovar a necessidade de dar-se continuidade a essa modalidade de serviços – telefonia fixa ou, de buscar outra forma para garantir a comunicação de voz do TRE/PR, a fim de evitar transtornos pela falta de tais serviços, haja vista que a partir de dezembro de 2019, encerrar-se-ão as vigências dos atuais contratos.

4. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRE/PR

Macrodesafios da Justiça Eleitoral 2015-2020 - Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos - Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.

4.1 – Os serviços de comunicação se compatibilizam com o Planejamento Estratégico 2015-2020 do TRE/PR, na medida em que asseguram o atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral do Paraná, objetivando também buscar um conjunto de linhas de ações voltadas para a racionalização e eficiência administrativa, a exemplo, o contido no PAD 11270/2019, em que se busca a redução do número de linhas diretas em uso neste Tribunal.

5. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES

5.1 - Do histórico das contratações anteriores relacionadas em ordem cronológica:

- 1- Contrato 219/2009. Global Village Telecom LTDA. Objeto: fornecimento e instalação de serviço de discagem direta para 450 ramais para o prédio sede do TRE/PR e prestação de serviço telefônico comutado – STFC, para atender o prédio sede do TRE/PR. Vigência: 29/12/2009 a 19/01/2011. Protocolo principal: PAD 1078/2010.
- 2- Contrato 133/2010. Global Village Telecom LTDA. Objeto: prestação de serviços de telefonia para o prédio-sede e Fórum Eleitoral de Curitiba, na modalidade local, sem restrições, devendo obedecer as regras da portabilidade. Vigência: 01/11/2010 a 31/01/2015. Protocolo principal: PAD 5866/2010.



- 3- Contrato 144/2011.OI S.A.. Objeto: prestação de serviço telefônico comutado – STFC, nas modalidades de longa distância nacional e internacional. Vigência: 16/10/2011 a 19/07/2012. Protocolo principal: PAD 5584/2011.
- 4- Contrato 156/2012. EMBRATEL. Objeto: prestação de serviço telefônico comutado – STFC, nas modalidades de longa distância nacional e internacional. Vigência: 09/07/2012 a 31/01/2015. Protocolo principal: PAD 10012/2011.
- 5- Contrato 303/2012. TM SUL LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de Central Telefônica. Vigência: 29/12/2012 a 28/06/2018. Protocolo principal: PAD 8751/2012.
- 6- Contrato 157/2012. COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR. Objeto: prestação de serviço telefônico comutado - STFC, nas modalidades de longa distância nacional e internacional. Vigência: 20/07/2012 a 31/01/2015. Protocolo principal: PAD 4870/2012.

5.2 - Em observações aos contratos acima elencados, vislumbra-se pouca mudança em relação a forma da prestação dos serviços de telefonia, a exceção da abrupta mudança que ocorreu com o término do contrato 303/2012 em que houve a desativação da antiga central telefônica Siemens e a instalação da moderna central IP *SmartCore*, momento no qual foi migrado toda a plataforma da sede, Fórum Eleitoral e interior (VoIP 01 e 02) para a telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol).

5.3 - Da leitura do conteúdo dos contratos acima mencionados, observa-se que, a exemplo, no contrato 219/2009 havia a prestação de serviços para 450 ramais DDR com possibilidade de expansão para 600 ramais. Comparativamente a quantidade atual detivemos um acréscimo de 250 ramais, visto que a atual contratação com a OI S.A. comporta os serviços para 700 ramais DDR distribuídos na sede e Fórum Eleitoral.

5.4 - Observa-se também, principalmente nas Zonas Eleitorais do Interior, que não houve, a exceção já citada no item 5.2, grandes mudanças em itens “timoneiros” presentes nos contratos, ou seja, não verificou-se ocorrências relevantes com relação ao formato da contratação. Ressalte-se que é importante distinguir que o objeto destes estudos é a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) que se distingue da contratação da aquisição de solução em telefonia IP, esta última é complementar a primeira, é uma base rica em recursos e melhorias para a comunicação de voz sobre a plataforma IP.

5.5 - Com relação aos itens de tecnologia, percebe-se um avanço com a contratação da solução de telefonia IP, visto que o contrato 07/2018, firmado com a empresa Itscon, disponibilizou uma série de ferramentas modernas, a exemplo, do Gerenciador de contas e faturas, URA (Unidade de Resposta Audível), Tarifador, Firewall, Call-back, Siga-me, dentre outros recursos. Ressalte-se que a maior parte destes recursos ficam restrito à plataforma IP, não se estendendo as tradicionais linhas diretas.

6. ATUAL PANORAMA DA PLATAFORMA DE TELEFONIA DO TRE/PR E OS CONTRATOS VIGENTES

6.1 - Preliminarmente aos estudos da nova contratação, segue abaixo um panorama atual dos contratos com as empresas de telefonia:

6.1.1 - Atualmente, para o gerenciamento das ligações fixas, o TRE/PR possui **03 (três) contratos vigentes**, sejam eles:

<u>Nº do contrato</u>	<u>Empresa</u>	<u>PAD</u>	<u>Vencimento</u>
192/2014	Sercontel	7311/2014	31/12/2019
199/2014	OI S.A	7251/2014	30/12/2019
07/2018	Itscon	3572/2018	25/01/2021

6.1.2 - Os dois primeiros contratos da tabela acima (**OI S.A e Sercontel**) mencionados são para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), o último (Itscon) é para prestação de serviços relacionados à solução de telefonia IP, manutenção da central telefônica *SmartCore*, sendo portanto, somente os dois primeiros contratos abrangidos pelos serviços pretendidos nos estudos.

6.2. Valores mensais pagos referentes aos contratos vigentes (192/2014 – Sercontel e 199/2014 – OI S.A.) no período de janeiro a agosto de 2019:

MODELO ==> ANEXO I DA RESOLUÇÃO nº 23.474, DE 19 DE ABRIL DE 2016.												
Indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-JE.												
Indicador QUANTITATIVO		VII - Telefonia										
Nome do Indicador / Índice	Descrição			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	1º Semestre	Julho	Agosto
Gasto médio do contrato de telefonia fixa	Valor (R\$) da fatura/quantidade linhas	Valor (R\$) da fatura	Capital	R\$ 6.131,04	R\$ 9.093,56	R\$ 8.326,94	R\$ 8.471,63	R\$ 8.812,10	R\$ 9.487,33	R\$ 50.322,60	R\$ 9.124,14	R\$ 8.329,15
		nº linhas fixas ramais		695	695					1390		
		nº linhas fixas diretas		34	34					68		
		quantidade linhas		729	729	389	384	387	366	2984	385	380
		Indicador/Índice		R\$ 8,41	R\$ 12,47	R\$ 21,41	R\$ 22,06	R\$ 22,77	R\$ 25,92	R\$ 113,04	R\$ 23,70	R\$ 21,92
Gasto médio do contrato de telefonia fixa	Valor (R\$) da fatura/quantidade linhas	Valor (R\$) da fatura	Interior	R\$ 21.658,45	R\$ 19.164,09	R\$ 17.163,05	R\$ 17.728,22	R\$ 18.804,32	R\$ 17.486,53	R\$ 112.004,66	R\$ 18.654,92	R\$ 17.996,45
		nº linhas fixas ramais		R\$ 0,00	R\$ 0,00					0		
		nº linhas fixas diretas		R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 189,00	R\$ 193,00	R\$ 196,00	R\$ 193,00	1143	R\$ 188,00	R\$ 192,00
		quantidade linhas		186	186	189	193	196	193	1143	188	192
		Indicador/Índice		R\$ 116,44	R\$ 103,03	R\$ 90,81	R\$ 91,86	R\$ 95,94	R\$ 90,60	97,99182852	R\$ 99,23	R\$ 93,73
CNJ - Telefonia fixa	Tempo de utilização									0:00:00		

6.2 – A plataforma de telefonia do TRE/PR se divide da seguinte maneira:

1 – Na sede e Fórum Eleitoral já houve a migração para a telefonia IP em maio de 2018, toda a estrutura de telefonia fixa está sob a plataforma IP, central telefônica *SmartCore*, exceto as linhas diretas ainda em uso, as quais possuem seu funcionamento independente da rede IP.

2 – Já na região metropolitana e interior temos um cenário bem distinto da sede e Fórum, visto que os 02 (dois) ramais VoiPs instalados em cada Zona Eleitoral só podem ser utilizados **exclusivamente como ramais dentro da rede interna do TRE/PR**, ou seja, não fazem e não recebem ligações externas pela impossibilidade da atual prestadora de serviços (OI S.A.) não possuir condições técnicas e também pela inviabilidade financeira para instalar um **link** dedicado em cada Cartório Eleitoral do Interior. Os serviços de telefonia fixa são fornecidos na modalidade tradicional através das linhas diretas convencionais, prestados tanto pela empresa OI S.A., quanto pela Sercontel que atende exclusivamente a região de Londrina e Tamarana, **Sector 20**.

2.1 - Esta divisão se fez necessária em virtude do Plano Geral de Outorga (**PGO – Anexo IV**) e do Plano Geral de Autorização (PGA) aprovado pelo Decreto 6654/2008, que divide o país em áreas geográficas correspondente aos territórios. O estado do Paraná está situado na Região II, dividido em dois setores:



a) Setor 19 - Estado do Paraná, exceto os dois municípios integrantes do Setor 20.

b) Setor 20 – Municípios de Londrina e Tamarana, no estado do Paraná.

6.3 – Os ramais (DDR) do TRE/PR são gerenciadas pela **OI S.A.** para o funcionamento interno destes ramais o TRE-PR conta com uma Central Telefônica avançada **IP SmartCore**, instalada neste edifício sede, gerida sob a contratação **nº 07/2018, PAD contratual 3572/2018, empresa Itscon**, que possui vigência contratual até 25/01/2021. Ressalte-se que esta contratação possui objeto distinto do contido nestes estudos, ou seja, é para **prestação de soluções em telefonia IP**.

7. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

7.1 – A primeira proposta estudada para atender à demanda era de formar uma interligação de telefonia fixa sob a plataforma integral da Justiça Eleitoral, tanto na sede, Fórum Eleitoral, região metropolitana e Zonas do interior, **formando uma comunicação unificada e colaboração (portfólio de explicação contido no doc 76863/019 – PAD 1747/2019)**, extinguindo desta forma as convencionais linhas diretas, ou seja, toda a telefonia dar-se-ia sob a já pavimentada plataforma IP, entretanto, após pesquisa de mercado, junto às maiores empresas de telefonia deste ramo (Embratel e OI), constatou-se que nenhuma delas possui abrangência para instalar um **link** dedicado em cada localidade, principalmente nas menores Zonas Eleitorais do Paraná, conforme consta nos **documentos 14419/2019 e 144157/2019 – PAD 1747/2019**.

7.2 - Também pesquisou-se junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o qual também utiliza a plataforma IP em Curitiba, mas no interior segue o mesmo formato das tradicionais linhas diretas pelos mesmos motivos explicados no item anterior.

7.3 – Considerando ainda a tentativa de se esgotar as possibilidades para buscarmos uma comunicação mais moderna, com mais recursos e menos onerosa, cogitou-se, derradeiramente, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação a possibilidade de se utilizar os **links** da própria rede da Justiça Eleitoral para servir de “pavimento” para a estrutura de telefonia fixa, ou seja, o tráfego de voz se daria sobre a já pavimentada estrutura IP. Primeiramente, foi explicado por aquela área técnica que, em princípio, não haveria óbice para tal alternativa, mas poderiam ocorrer algumas situações abaixo deslindadas:

1) o tráfego de voz sobrecarregaria significativamente a rede de dados e para que não houvesse interrupções ou quedas na comunicação seria necessária a implantação do **QoS** (é um termo que se refere a priorização dinâmica de Voz e Vídeo sobre outros tipos de tráfego), visto que em períodos eleitorais a banda larga estaria limitada devido ao alto tráfego de dados. Elucidou-se que não há estudos para a implementação desta ferramenta, a qual deve ser preambular a uma contratação de telefonia sobre a rede IP do TRE/PR.

2) Nesta mesma linha haveria uma outra mudança na forma das ligações locais, visto que todas as ligações para os cartórios do interior seriam dirigidas **para um só número** (4004-0101 ou 0300, por exemplo) tendo como destino a central **IP SmartCore da Capital**, a qual identificaria o local de origem da chamada e pela rede interna transferiria para o local de destino. Neste formato, toda ligação local se transformaria em ligações de diversos degraus (**D1, D2, D3 e D4**, ver itens 9.1.6 ao 9.1.9) devido à distância percorrida das ligações, ou seja, todas as conexões locais (**município → cartório ou cartório**

→ **município**) se transformariam em ligações de longa distância, DDDs. Ainda também não foram feitos estudos para verificar o impacto financeiro baseado nestes modelo de planta de telefonia fixa sobre a IP.

3) Outra situação que ficou a ser estudada e que deve ser preliminar a este formato seria qual a forma **de manter a rede da Justiça Eleitoral ativa no dia das Eleições mantendo a segurança na rede**, visto que o tráfego de voz necessitaria da internet *online* no dia do pleito e atualmente a internet é interrompida neste dia, possibilitando, em caso de adoção deste sistema, a “abertura” para ataques cibernéticos à rede da Justiça Eleitoral.

7.4 – Diante da incerteza de pontos fundamentais acima mencionados, os estudos prosseguirão no formato do atual modelo de prestação dos serviços, qual seja o contido nos moldes dos contratos 192/2014 e 199/2014.

8. DO QUANTITATIVO ATUAL E O NECESSÁRIO PARA ATENDER À DEMANDA

8.1 – Distribuição atual do quantitativo de linhas telefônicas:

- a) **176** linhas diretas nas Zonas Eleitorais do Interior (**Anexo I**).
- b) **73** linhas diretas no edifício sede e Fórum de Curitiba (**Anexo II**).
- c) **700** ramais (DDR) distribuídos no edifício sede e no Fórum de Curitiba (**Anexo III**).

8.2 – Do quantitativo necessário para atender à demanda:

- a) Nas Zonas Eleitorais do Interior (**Anexo I**) **não** haverá a necessidade de readequação do número de linhas diretas, permanecendo (01) uma linha direta por Cartório Eleitoral em período não eleitoral e (02) duas no período eleitoral.
- b) Com relação as **73** linhas diretas no edifício sede e Fórum de Curitiba (**Anexo II**) **haverá** a diminuição **para 30 linhas diretas**, estudos de redução contidos no **PAD 11270/2019**, visto que a maior parte delas está em desuso, além destes serviços serem supridos pelos ramais DDR com um custo bem inferior, ficando distribuídas 12 (doze) linhas para o Fórum Eleitoral e 18 (dezoito) linhas distribuídas no prédio-sede.
- c) Com relação aos **700** ramais (DDR) distribuídos no edifício sede e no Fórum de Curitiba (**Anexo III**) **deverá haver aumento do número de faixas para o quantitativo de 800 ramais**, visto que as atuais faixas estão se esgotando, restando aproximadamente 50 *ranges* disponíveis para instalação de novos ramais.

8.3 – **Encontra-se no Anexo VII a planilha contendo a minutagem de todas as linhas diretas da Capital e Interior, bem como a minutagem de todas as faixas/ranges para formação de preços contendo os serviços descritos nestes estudos.** A estimativa de quantitativos de serviços foi efetuada tendo como fonte a **atual plataforma de telefonia e as atuais contratações de telefonia fixa.**

8.4 – Ressalte-se que o formato da contratação se dará **sob demanda**, podendo em qualquer tempo haver a solicitação para mudança do quantitativo de linhas



9. DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS

9.1 - Para elucidação dos termos usados no decorrer dos estudos, principalmente com relação aos códigos contidos nos anexos, devem ser consideradas as seguintes definições:

9.1.1 - **Acesso, Linha ou Terminal:** equipamento ou aparelho que possibilita o acesso do usuário ao STFC;

9.1.2 - **ANATEL:** Agência Nacional de Telecomunicações - entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações;

9.1.3 - **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC):** definido no Plano Geral de Outorga como o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia;

9.1.4 - **Telefonia Local:** realização de chamadas para comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma área local;

9.15 - **Telefonia de Longa Distância Nacional (LDN):** realização de chamadas de longa distância, originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos situados no território nacional;

9.1.6 - **Degrau Tarifário 1 (D1):** abrange as ligações de longa distância nacional originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cuja distância entre as localidades de origem e destino seja de até 50 km;

9.1.7 - **Degrau Tarifário 2 (D2):** abrange as ligações de longa distância nacional originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cuja distância entre as localidades de origem e destino seja de 51 a 100 km;

9.1.8 - **Degrau Tarifário 3 (D3):** abrange as ligações de longa distância nacional originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cuja distância entre as localidades de origem e destino seja de 101 a 300 km;

9.1.9 - **Degrau Tarifário 4 (D4):** abrange as ligações de longa distância nacional originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cuja distância entre as localidades de origem e destino seja acima de 300 km;

9.1.10 - **Ligação Fixo-Móvel (VC1):** realização de chamadas destinadas a usuário do SMP que se encontre dentro da Área de Registro de origem da chamada;

9.1.11 - **Ligação Fixo-Móvel (VC2):** realização de chamadas destinadas a usuário do SMP que se encontre em Área de Registro distinta e não contida na Área de Registro de origem, mas identificada por Código Nacional com primeiro dígito idêntico;

9.1.12 - **Ligação Fixo-Móvel (VC3):** realização de chamadas destinadas a usuário do SMP que se encontre em Área de Registro distinta e não contida na Área de Registro de origem, e identificada por Código Nacional com primeiro dígito distinto;

9.1.13 - **Prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado:** pessoa jurídica que mediante concessão, permissão ou autorização pode prestar STFC;

9.1.14 - **Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT):** é o equipamento terminal da CONTRATADA (usuário), interligado ou não a uma central de comutação da Rede de Telecomunicações do STFC;

9.1.15 - **Entroncamento Bidirecional:** enlace que interliga a central privativa de comutação telefônica – CPCT a uma central telefônica pública ou outros dispositivos da prestadora do serviço de telefonia fixo comutado – SFTC, utilizado tanto para o tráfego de entrada como para o tráfego de saída;

9.1.16 - **Perfil de Tráfego:** assim entendido o quantitativo médio mensal estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência e levando em consideração o tempo médio de duração das chamadas;

9.1.17 - **Link E1:** sistema de transmissão digital com velocidade de 2.048 Mbps, adotado no Brasil com 32 canais digitais, cada um com uma velocidade de 64 Kbps, sendo 30 canais de voz ou dados, um canal para sincronismo e um canal para sinalização telefônica;

9.1.18 - **Usuário:** pessoa que se utiliza do serviço telefônico fixo comutado independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora do serviço;

9.1.19 - **Plano de Serviço:** documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, e as tarifas ou preços associados, sendo os respectivos valores praticados, devidamente discriminados em Planilha de Preços de Serviços, em conformidade com as regras e os critérios estabelecidos pelo mesmo;

9.1.20 - **Plano Básico de Serviços:** entendido como Plano de Serviço de oferta obrigatória e não discriminatória a todos os Usuários ou interessados no STFC, registrado na ANATEL;

9.1.21 - **Plano Alternativo de Serviços:** plano opcional ao Plano Básico de Serviços, homologado pela ANATEL, sendo a de estrutura de preços definida pela Prestadora, visando a melhor adequação da prestação do serviço para o atendimento às necessidades de mercado;

9.1.22 - **Planilha de Formação de Preços:** documento de caráter informativo, contendo o detalhamento da composição de preços necessário à análise e comparação das propostas de prestação dos serviços;

9.1.23 - **Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC):** serviço disponibilizado pela PRESTADORA, visando facilitar a comunicação com o usuário;

9.1.24 - **Serviço Móvel Pessoal (SMP):** serviço de telecomunicações móvel terrestre, de interesse coletivo, prestado em regime privado, que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e entre estas e outros terminais, observando o disposto na regulamentação pertinente;

9.1.25 - **Tarifa de Assinatura:** valor devido pelo assinante em contrapartida da manutenção da disponibilidade do acesso telefônico de forma individualizada para fruição contínua do serviço;

9.1.26 - **Discagem Direta Gratuita (DDG)** - É um número de fácil memorização que é programado em cima de linhas telefônicas, ramais de PABX Virtual ou grupo de ramais DDR em que o originador da chamada não paga pela ligação. O pagamento das ligações são de inteira responsabilidade do cliente contratante do serviço DDG 0800;

9.1.27 – **Telefone por IP:** Voz sobre **IP**, também chamada de **VoIP (Voice over Internet Protocol)**, telefonia **IP**, telefonia Internet, telefonia em banda larga ou voz sobre banda larga é o roteamento de conversação humana usando a Internet ou qualquer outra rede de computadores baseada no Protocolo de Internet;

9.1.28 – **Plataforma PABX IP:** O PABX **IP** da é uma solução completa para comunicação de voz, que integra as funcionalidades de um PABX digital com a tecnologia de voz sobre **IP**.

9.1.29 – **Central telefônica SmartCore:** é um centro de distribuição PABX IP compacto que conecta soluções em telefonia (objeto do contrato 07/2018 com a empresa Itscon) em uma plataforma modular e com recursos de última geração.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SOBRE OS SERVIÇOS

10.1 – O Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) rege-se, em especial, pelos comandos da seguinte legislação:

- a) Lei n.º 9.472, de 16/07/1997 – Lei Geral das Telecomunicações;
- b) Decreto n.º 6.654, de 20/11/2008 – Plano Geral de Outorgas (PGO);
- c) Regulamento do Serviço Telefônico Comutado, aprovado pela Resolução da ANATEL N.º 426, de 09/12/2005;
- d) Regulamentação de tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público Geral – STFC, aprovado pela Resolução da Anatel n.º 424, de 06/12/2005;
- e) Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; e
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis expedidas pela ANATEL.

11. OBJETO

11.1 – Expostas e esclarecidas as soluções disponíveis, conclui-se que o objeto deverá continuar sob o mesmo formato, sem que seja possível a unificação dos serviços a toda Justiça Eleitoral por meio da plataforma IP, ou seja, persiste a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), **sob demanda**, disponibilizando linhas telefônicas fixas (feixe digital ou linhas diretas) para utilização na modalidade local e longa distância, sem restrições, para o prédio-sede do TRE/PR, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná, **obedecendo às regras de portabilidade** e também conforme as especificações técnicas, condições, quantidades e detalhamentos constantes nestes estudos técnicos.

11.1.2 - Regras de portabilidade significa dizer que é facilidade que possibilita ao cliente serviços de telefonia fixa (STFC) de manter o número do telefone (código de acesso) e ele designado, independentemente da operadora de serviço a que esteja vinculado.



11.2 - O referido objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer diretamente nas atividades exercidas pelo TRE/PR, podendo ser prorrogável conforme Lei 8.666/93.

12. DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO

12.1 - Os Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), doravante denominados simplesmente de serviços, a serem contratados pelo TRE/PR estão detalhados neste tópico.

12.2 - O TRE/PR requisitará a instalação/habilitação de linha telefônica de acordo com sua efetiva necessidade, **sob demanda, sendo-lhe facultada a alteração de quantitativos destinados a determinada localidade, bem como o remanejamento de linhas entre as localidades contempladas em um mesmo grupo. Por se tratar de serviço estimado, o TRE/PR não está obrigado a contratar o quantitativo previsto em sua totalidade, mas somente o que efetivamente for conveniente e adequado para a administração.**

12.3 - Os serviços compreenderão basicamente a interligação da rede interna das unidades da Justiça Eleitoral com a rede da operadora de telefonia fixa, e a utilização desta para realização de chamadas telefônicas locais e de longa distância, para outros telefones fixos ou móveis.

12.4 - **Para algumas linhas diretas, poderão ser requeridos os serviços de conexão à internet (ADSL).**

12.5 - **Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, todos os dias da semana, e 24 horas por dia.**

12.6 - A base territorial da prestação dos serviços é o Estado do Paraná.

12.7 - A descrição dos serviços a serem contratados está indicada a seguir e separada **por regiões e Lotes** considerando o **Plano Geral de Outorgas - PGO** da Anatel.

LOTE 01

12.8 - Prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, **modalidade local**, para atender as cidades da **Região II – Setor 19 (Estado do Paraná)**, conforme Resolução da Anatel, onde há Cartórios Eleitorais, considerando a quantidade de linhas instaladas, conforme contido no **Anexo I**.

12.9 - Prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, **modalidade local**, para atender o prédio-sede do TRE-PR e Fórum Eleitoral de Curitiba, considerando a **quantidade de linhas telefônicas diretas** contidas no **Anexo II**.

12.10 - Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades de **Longa Distância Nacional e Internacional**, conforme segue:

12.10.1 – Prestação de serviços para o **Setor 19** do Estado do Paraná:

a) Serviço de **Longa Distância Nacional Intra-regional e Inter-regional** para a Região I, II



e III, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel, assim entendidas as ligações oriundas do Estado do Paraná, **Setor 19** (Paraná).

b) Serviço de **Longa Distância Nacional Internacional**, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel, assim entendidas as ligações oriundas do Estado do Paraná (Região II, **Setor 19**) para o exterior.

12.11 – Fornecimento, instalação, **sem custo para o TRE/PR**, de serviço de **Discagem Direta para 800 ramais**, com possibilidade de expansão para até 900 ramais, **em feixe E1 para fluxo digital bidirecional de 2Mbps**, e prestação de serviço telefônico comutado STFC, modalidade local, para atender ao **prédio sede e Fórum Eleitoral**, nesta Capital.

12.11.1 – **A Licitante vencedora deverá fornecer ou disponibilizar a este TRE/PR 100 (cem) faixas/ranges adicionais, visto que atualmente contamos com 700 ramais disponíveis.**

12.12 - **Todos os Links E1, incluindo os ramais DDR devem possibilitar ligações locais, nacionais (DDD), internacionais (DDI) tanto para telefones fixos quanto para móveis.**

12.13 - Todos os elementos necessários para instalação do circuito digital (E1) serão de responsabilidade da contratada.

LOTE 02

12.14 - Prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, **modalidade local**, para atender as cidades da **Região II – Setor 20 (Estado do Paraná)**, conforme Resolução da Anatel, onde há Cartórios Eleitorais, considerando a quantidade de linhas instaladas, conforme contido no **Anexo I**.

12.15 - Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades de **Longa Distância Nacional e Internacional**, conforme segue:

12.15.1 - Prestação de serviços para o **Setor 20** do Estado do Paraná:

a) Serviço de **Longa Distância Nacional Intra-regional e Inter-regional** para a Região I, II e III, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel, assim entendidas as ligações oriundas do Estado do Paraná, **Setor 20** (Londrina).

b) Serviço de **Longa Distância Nacional Internacional**, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel, assim entendidas as ligações oriundas do Estado do Paraná (**Setor 20**) para o exterior.

LOTE 3

12.16 - Prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, **modalidade local**, para atender as cidades de **Barracão e Rio Negro (Anexo I)**, tendo em vista que estas cidades são atendidas pelas empresas de telecomunicações de Santa Catarina.

12.17 - Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades de **Longa Distância Nacional e Internacional**, conforme segue:

12.17.1 – Prestação de serviços para atender as cidades de **Barracão e Rio Negro**:

a) Serviço de **Longa Distância Nacional Intra-regional e Inter-regional** para a Região I, II e III, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel, assim entendidas as ligações oriundas das cidades de **Barracão e Rio Negro**;

b) Serviço de **Longa Distância Nacional Internacional**, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel, assim entendidas as ligações oriundas das cidades de **Barracão e Rio Negro** para o exterior.

12.18 - **Consta no Anexo III a quantidade e disponibilidade de ramais e faixas/ranges utilizadas na Central Telefônica utilizada pelo TRE-PR.**

12.19 - A central telefônica instalada na sede do TRE-PR é do tipo **controlador de chamadas PABX IP, SmartCore.**

12.20 - As despesas e providências quanto à **instalação, reprogramação ou transição** do sistema telefônico atual DDR ficarão a cargo da contratada.

12.21 - A interligação da rede interna das unidades da Justiça Eleitoral com a rede da operadora de telefonia fixa será realizada, conforme o caso, através de feixe digital (link E1) ou acesso direto (linhas diretas).

12.22 - Nos casos de interligação da rede interna das unidades da Justiça Eleitoral com a rede da operadora de telefonia fixa através de feixe digital observar-se-ão, sem prejuízo das demais condições fixadas nestes estudos, seguindo as condições indicadas nesta cláusula:

12.22.1 - **O feixe digital (link E-1), a ser instalado na Capital, deverá ser bi-direcional, conectado por fibra óptica a 2 Mbps, com capacidade para 30 (trinta) canais digitais.**

12.22.2 - Os feixes digitais serão conectados a modens ópticos fornecidos pela contratada e instalados em espaço próprio do prédio-sede do TRE/PR em Curitiba/Paraná.

12.22.3 - Os modem ópticos, caso tenham que ser fornecidos, ficarão por conta da contratada.

12.22.4 - A empresa contratada ficará responsável pela instalação do feixe digital até o modem óptico, **ficando a cargo do TRE/PR a conexão do modem óptico com a Central IP SmartCore em uso nas suas instalações.**

12.22.5 - Os feixes digitais deverão dispor da facilidade DDR (Discagem Direta a Ramais), satisfazendo um plano de numeração **com até 900 (novecentos) ramais.**

12.23 - Quanto aos casos de interligação da rede interna das unidades da Justiça Eleitoral com a rede da operadora de telefonia fixa através de acesso direto (**linhas diretas**) observar-se-ão, sem prejuízo das demais condições fixadas nestes estudos, as condições indicadas nesta cláusula:

12.23.1 - **A empresa contratada ficará responsável pela instalação até o quadro central ou rack de telefonia, nos imóveis em que houver, ou até o ponto em que será instalado o aparelho**



telefônico, onde não houver quadro central ou rack. As linhas especiais (período eleitoral), deverão ser instaladas até o ponto em que será instalado o aparelho telefônico.

12.23.2 - Nos imóveis em que a instalação for feita até o quadro central ou rack de telefonia, ficará a cargo do TRE/PR a conexão entre o quadro/rack e o local em que efetivamente será instalado o aparelho telefônico.

12.23.3 - O prazo de instalação das linhas diretas **não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos**, contados do recebimento da solicitação, encaminhada, preferencialmente, pelo gestor/fiscal do contrato, por meio de correio eletrônico (e-mail).

12.23.4 - A operadora deverá prever em sua proposta os custos de instalação/habilitação das linhas telefônicas (feixes digitais e linhas diretas), inclusive decorrentes de eventuais adaptações para compatibilização com a rede interna existente nas unidades da Justiça Eleitoral, observado o disposto na cláusula anterior.

12.24 - O valor da assinatura básica das **linhas diretas** (dos Cartórios Eleitorais do Interior, Fórum Eleitoral de Curitiba e do prédio-sede) inclui uma **franquia mensal de 100 (cem) minutos**, por linha telefônica. Este parâmetro baseia-se no cálculo da minutagem, **Anexo VII**, tendo como referência o mês de julho de 2019, conforme segue: nas 176 Zonas Eleitorais do Interior foram consumidos o total de 13.998 minutos, dividindo-se pelas 176 Zonas gera a média de 79,53 minutos por Cartório. Não se considerou as linhas da capital por terem um somatório no mês de julho de somente 39 minutos.

12.24.1 – **Ressalte-se que a franquia acima mencionada deve estar vinculada ao valor cobrado do minuto de acordo com a tabela de preços da ANATEL.**

12.25 - A operadora deverá disponibilizar as linhas telefônicas (feixe digital ou linhas diretas) ao TRE/PR em perfeita condição de funcionamento e prontas para uso.

12.26 - Ocorrerá por meio da Contratada a interligação dos entroncamentos por meio de fibras ópticas, sem ônus adicionais para o Contratante, tanto com a Central PABX IP *SmartCore* como com a rede local de telefonia fixa.

12.27 - **Caso a Contratada seja a atual prestadora de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local, não poderá ser cobrada a instalação dos acessos.**

13 – DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO NO PERÍODO ELEITORAL

13.1 – **Considerar-se-á período eleitoral de 01 de julho a 30 de novembro nos anos em que houver eleição.**

13.2 - Instalação de linhas adicionais, **sob demanda**, para o período eleitoral em locais definidos conforme informações constantes no Anexo I:

a) Instalar, aproximadamente, 174 (cento e setenta e quatro) linhas telefônicas para atender as cidades da Região II – Setor 19 (Paraná), excluindo-se Curitiba;

b) Instalar 1 (um) linha telefônica em cada



c) Prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, modalidade local, para as linhas instaladas acima, nos itens a e b;

d) Prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, modalidade Longa Distância, para as linhas instaladas acima, nos itens a e b.

13.2.1 – A comunicação para a instalação das linhas adicionais deverão ser realizadas **por e-mail ao gestor da contratada**.

13.3 – As linhas extras solicitadas, **sob a demanda das Zonas Eleitorais do interior do Estado do Paraná**, deverão estar disponíveis para a utilização **a partir do dia 01 de julho**.

13.3.1 - Estas linhas **deverão ser levadas até o local indicado pelo Chefe de Cartório, com ou sem a utilização de fios ou cabos**.

13.4 – O período de permanência solicitada da linha deverá ser o mesmo do período eleitoral.

13.5 – **Atender, em, no máximo, 04 (quatro) horas os chamados compreendidos no período eleitoral (considerar-se-á período eleitoral de 01 de julho a 30 de novembro nos anos em que houver eleição)**.

13.6 – Todas as linhas extras, de cada região contida no item **13.2 (a e b)**, **deverão compor 01 (um) único número AGRUPADOR para pagamento**.

13.7 – **Disponibilizar técnicos para plantão presencial no sábado, das 07hs às 17hs, véspera da eleição e no domingo, no dia da eleição, das 06hs até o término dos trabalhos**.

13.8 – Nos plantões presenciais no próprio TRE/PR, a empresa Contratada deverá disponibilizar uma linha dedicada com ADSL para uso do técnico de plantão.

13.9 – Apresentar previamente **à Seção de Apoio Administrativo, 10 (dez) dias antes de cada turno eleitoral, um Plano de Ação de suporte técnico para garantir o adequado funcionamento dos meios de telecomunicações disponibilizados para o TRE/PR**.

14. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

14.1 – Em geral a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da contratação, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, tendo as vantagens de maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços.

14.2 – Entretanto, não obstante sejam argumentos defensáveis, são insuficientes no caso para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), visto que há uma divisão geográfica em virtude do **Plano Geral de Outorga (PGO – Anexo IV)** e do Plano Geral de Autorização (PGA)



aprovado pelo Decreto 6654/2008 que divide o país em áreas geográficas correspondente aos territórios. O estado do Paraná está situado na Região II, dividido em dois setores:

a) Setor 19 - Estado do Paraná, exceto os dois municípios integrantes do Setor 20.

b) Setor 20 – Municípios de Londrina e Tamarana, no estado do Paraná.

14.3 – Dessa forma, será necessário que o objeto seja dividido em itens, posto que há regiões específicas de atuação de cada empresa seguindo a divisão do Plano Geral de Outorga e do Plano Geral de Autorização, ou seja, a **região II** do estado do Paraná será dividida em dois lotes na contratação, sejam eles: **setor 19 e 20**.

14.4 - Em decorrência desta separação geográfica, o TRE/PR possui dois contratos distintos, um com a empresa **OI S.A.** que atende o **Setor 19** e outro contrato com a empresa **Sercontel** que atende exclusivamente a região de Londrina e Tamarana somente, **Setor 20**.

15. DO CONTRATO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - Deverá ser firmado instrumento contratual haja vista a natureza do objeto de serviço continuado.

15.2. Sugere-se fixar a vigência em **30 (trinta) meses**, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

15.3 - Com o propósito de termos uma transição de serviços e garantir uma mudança tranquila para todos os envolvidos, sem impactar na produtividade dos usuários, resguardando a continuidade dos serviços, sugere-se que a data de início dos serviços se dê em 01/12/2019, visto que antecede ao fim do período de operação assistidas pelos contratos **199/2014 e 192/2014**.

15.3.1 – Entretanto, caso não seja possível concluir-se os procedimentos licitatórios previamente a essa data, os contratos vigentes, ora citados, deverão ser estendidos pelo período suficiente até o início da nova contratação, na medida em que o TRE/PR não poderá dispor desses serviços, sendo totalmente excluída a possibilidade de ter-se solução de continuidade da comunicação por meio da telefonia fixa.

15.4 - A Contratada deverá, **em até 29 (vinte e nove) dias, após a assinatura do contrato**, concluir a instalação ou reprogramação dos sistemas telefônicos constantes nos Anexos I, II e III, os quais integrarão o contrato, sem que isso resulte em paralisação do sistema atualmente em funcionamento.

15.5 – A Contratada deverá cumprir as regras ora estabelecidas, bem como aquelas divulgadas pela ANATEL e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem contratados.

15.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TRE/PR, atendendo de imediato as reclamações, através de um consultor especialmente designado para acompanhamento do objeto contratado, **dando preferência ao e-mail como principal canal de comunicação**.

15.7 - Levar, ao conhecimento do Gestor e Fiscal do contrato, tão logo constatado, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do serviço contratado.

15.8 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

15.9 - **Prestar o serviço, objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato**, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela Anatel.

15.10 - Fornecer número telefônico **(0800)** para registro das reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, **com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por 07 (sete) dias da semana**.

15.11 - **Atender aos chamados dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis em período não eleitoral**.

15.12 - **Atender, em, no máximo, 04 (quatro) horas os chamados compreendidos no período eleitoral (considerar-se-á período eleitoral de 01 de julho a 30 de novembro nos anos em que houver eleição)**.

15.13 - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do TRE/PR, ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão culposa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

15.14 - A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência e concordância do TRE/PR.

15.15 - Manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas até o adimplemento total da contratação.

15.16 - **Garantir a portabilidade numérica de todos os códigos de acesso (acessos digitais/faixas de numeração) e linhas diretas atualmente utilizados pelo TRE/PR, Anexos I, II e III, sem qualquer custo ao Contratante**.

15.17 - Tornar disponível, quando tecnicamente possível, **a fidelização com o código DDD da operadora contratada** para realização de chamadas de longa distância originadas nos telefones habilitados para o TRE/PR, destinadas a outros telefones fixos ou móveis pertencentes ao próprio TRE/PR ou a qualquer outro usuário.

15.18 - A quebra ou violação do sigilo telefônico e de dados, a qualquer momento, ensejará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, salvo por ordem judicial, nas

hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

15.19 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15.20 - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, **não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço**. A Fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da(s) Contratada(s) para terceiros, exceto no caso de autorização devidamente aprovada pela Anatel.

16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

16.1 - Estima-se que deverá ser empenhado o valor de **R\$ 2.690.217,00 (dois milhões e seiscentos e noventa mil e duzentos e dezessete reais) para o período de 60 (sessenta) meses**. Este cálculo respalda-se nos valores de gastos previstos e inseridos no SIOF, proposta 2020, conforme segue abaixo:

SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Gastos ordinários com os serviços de Serviço telefônico na modalidade local para o município de Londrina-PR. Neste ano tivemos um gasto normal anual exato no valor de R\$4.796,00. Baseando-se nestes valores e considerando os índices de reajuste anuais, a previsão de gastos para o ano 2020 é de R\$5.755,20. Levando-se em conta que o presente contrato passará por nova licitação, entende-se necessária a previsão de alocação de cerca de um acréscimo de 20% do valor estimado final, a fim de ter superada eventuais taxas administrativas e novas instalações, perfazendo um acréscimo de R\$1.151,04, finalizando a proposta com o total de R\$6.906,24.

Quantidade: 1,00
Valor Unit.: 6.906,24
Valor Total: 6.906,24

Quantidade: 1,00
Valor Unit.: 6.906,24
Valor Total: 6.906,24

[Detalhes](#)

SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local e longa distância sem restrições para o prédio sede do TRE-PR, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná, obedecendo as regras de portabilidade, exceto Londrina-PR. Gastos ordinários e de Eleições com os serviços telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local e longa distância sem restrições para o prédio sede do TRE-PR, Fórum Eleitoral de Curitiba e para os Cartórios Eleitorais do Paraná, obedecendo as regras de portabilidade, exceto Londrina-PR. Neste ano tivemos um gasto normal anual exato no valor de R\$368.845,25. Baseando-se nestes valores e considerando os índices de reajuste anuais, a previsão de gastos para o ano 2020 é de R\$442.614,30. Levando-se em conta que o presente contrato passará por nova licitação, entende-se necessária a previsão de alocação de cerca de um acréscimo de 20% do valor estimado final, a fim de ter superada eventuais taxas administrativas e novas instalações, perfazendo um acréscimo de R\$88.522,86, finalizando a proposta com o total de R\$531.137,16 - R\$106.965,09 (ajuste SACC).

Quantidade: 1,00
Valor Unit.: 531.137,16
Valor Total: 531.137,16

Quantidade: 1,00
Valor Unit.: 424.172,07
Valor Total: 424.172,07

[Detalhes](#)

10.2 - Demonstrativo do cálculo estimado:

Empresa	Valor estimado para 2020	05 (cinco) anos de vigência contratual	Soma no período
OI	531.137,16	x5 =	2.655.685,80
Sercontel	6.906,24	x5 =	34.531,20
Total	-----	-----	2.690,217,00

16.2 - Para lançamentos de nota de empenho **estima-se** o valor de **R\$ 1.345.108,50 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses**.

10.4 – A despesa decorrente do presente estudo está programada/contemplada no Orçamento Anual do exercício de 2020, conforme dados do SIOF, item 16.1.

17. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO – LICITAÇÃO

17.1 - A empresa interessada não está obrigada a ofertar preço para todos **os lotes** desta contratação, podendo eleger aquele(s) em que deseja concorrer, de acordo com sua qualificação para a prestação dos serviços e/ou sua conveniência.

17.2 - Os lotes desta contratação poderão ser vencidos por empresas distintas

17.3 – A contratada deverá **indicar 01 (um) preposto para intermediação contratual, 01 (um) responsável técnico-administrativo para intermediação financeira, 01 (um) responsável técnico-administrativo para intermediação referente a contas/faturas telefônicas e 01 (um) responsável técnico-administrativo para atender solicitações de reparos de linhas telefônicas.** A comunicação entre o preposto/responsável técnico-administrativo e o gestor/fiscal do contrato deverá ser feita, preferencialmente, via e-mail.

17.4 - O valor da assinatura básica das **linhas diretas** (dos Cartórios Eleitorais do Interior, Fórum Eleitoral de Curitiba e do prédio-sede) inclui uma **franquia mensal de 100 (cem) minutos**, por linha telefônica. **Ressalte-se que a franquia acima mencionada deve estar vinculada ao valor cobrado do minuto de acordo com a tabela de preços da ANATEL.**

17.5 – **A planilha para formação de preços, Anexo V**, baseia-se na quantidade de linhas e ramais constantes dos **Anexos I, II e III**, na forma da prestação dos serviços conforme constante nos **Lotes 1, 2 e 3**, bem como no cálculo da minutagem contida no **Anexo VII** para subsidiar as apresentações das propostas para a licitação.

17.6 - **Referente à qualificação econômica financeira.**

17.6.1 – A Licitante vencedora deverá prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, na modalidade que vier a escolher, dentre as previstas no §1º do art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

17.7 – **Referente à qualificação técnica.**

17.7.1 – A Licitante vencedora deverá apresentar atestado ou declaração de Capacidade Técnica-Operacional, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a mesma licitante implantado serviços ou sistemas de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação.

17.7.2 – No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

17.7.3 – A critério da Administração poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada nos Atestado de Capacidade Técnica de forma presencial ou documental, visando obter informações objetivas sobre o serviço prestado.

17.8 – Referente à formação de preços.

17.8.1 - Para fins de formação dos preços a serem ofertados na presente contratação, as empresas interessadas deverão observar o que segue:

a) os serviços terão como preços de referência os constantes **do plano básico de serviços vigente, aprovado pela ANATEL**;

b) para os serviços relativos a tráfego de voz deverão ser considerados os valores relativos **ao horário normal**;

c) deverão ser informados os valores dos serviços sem e com tributos, tendo como referência o plano básico de serviços;

g) nos valores unitários relacionados a tráfego de voz, nas modalidades local e longa distância, admitir-se-á o uso de até 4 (quatro) casas decimais (ex.: 0,xxxx);

17.8.2 - No que concerne à incidência da cobrança de valores, serão considerados, para fins da formação de preços e julgamento de propostas, o que segue:

a) serviços de cobrança única: aqueles cujo pagamento é feito apenas uma vez por ocorrência/evento, como, por exemplo, a taxa de habilitação/instalação, que é paga, uma única vez, por ocasião da colocação em funcionamento da linha telefônica;

b) serviços de cobrança mensal: aqueles cujo pagamento é feito mensalmente, durante a vigência do contrato, em função da disponibilização de determinado serviço, como, por exemplo, a assinatura mensal relativa à linha telefônica em uso;

c) serviços de cobrança por demanda: aqueles cujo pagamento é feito de acordo com o efetivo uso, como, por exemplo, tráfego de voz (medido em minutos falados e faturado mensalmente).

17.8.3 - Para fins da formação de preços desta contratação são fixadas as seguintes regras de tarifação das chamadas e de cobrança de serviços:

a) a unidade de tarifação deverá estar expressa em minutos;

b) a tarifação mínima será de ½ minuto (30 segundos), e, após, haverá a tarifação a cada 6 (seis) segundos;

c) não haverá cobrança de taxa de conexão por ter sido completada a chamada, **sendo cabível apenas a tarifação da duração da chamada**;

d) os serviços que tenham cobrança de valor fixo mensal (assinaturas) terão faturamento proporcional ao número de dias de efetiva prestação, nos casos em que forem prestados por período equivalente a fração de mês.

e) a taxa de assinatura mensal deverá ser cobrada proporcionalmente aos dias contratados, nos períodos compostos por meses incompletos.

17.8.4 - **Para fins de verificação dos preços, a operadora deverá apresentar o plano básico de serviços vigente, aprovado pela ANATEL**, do qual constem os valores que serviram de referência para a elaboração da proposta para a presente contratação.

17.8.5 - A empresa contratada deverá tornar disponível ao TRE/PR, sem custos adicionais, o detalhamento de todas as contas telefônicas, de modo a viabilizar a fiscalização da prestação dos serviços.

17.8.6 - A Contratada deverá repassar ao TRE/PR os eventuais descontos promocionais, porventura oferecidos ao mercado, para clientes de perfil e porte similares ao do TRE/PR, independente de solicitação deste, sempre que aqueles forem mais vantajosos que os descontos decorrentes desta contratação.

18. DO PAGAMENTO

18.1 – Apresentar, **com antecedência mínima de quinze (15) dias da data do vencimento, no TRE/PR (Seção de Protocolo)**, mensalmente, as faturas (ramais e linhas diretas) na forma impressa ou de forma complementar, deverá também ser fornecido, via sítio na internet, arquivo no formato de planilha eletrônica ou outro formato estabelecido em comum acordo entre as partes, relativo a cada Nota Fiscal de Serviço.

18.2 - No arquivo deverão estar discriminados, **obrigatoriamente, no mínimo, de forma detalhada**, as seguintes informações:

- a) tipos de ligações tarifadas;
- b) códigos de acesso e localidades dos terminais de origem;
- c) códigos de acesso e localidades dos terminais de destino;
- d) código do serviço;
- e) descrição do serviço;
- f) data, horário e duração das ligações;
- g) valores e descontos oferecidos;
- h) mês/ano de referência.
- i) número da fatura

18.3 - O ciclo de faturamento deverá ser correspondente ao mês fechado, ou seja, **do primeiro dia ao último dia do mês o qual foi realizado o serviço.**

18.4 - O pagamento será efetuado até a data de vencimento expressa na nota fiscal/fatura, **desde que apresentada ao TRE/PR com antecedência mínima de quinze (15) dias da data do vencimento,** ou disponibilizá-lo em meio virtual através de portal web no mesmo prazo acima mencionado.

18.5 - A Nota Fiscal de Serviço deverá conter a indicação resumida dos serviços a que se refira, executados no respectivo período de competência, sendo vedada a inclusão de serviços que não tenham sido expressamente contratados/requisitados pelo TRE/PR.

18.6 - O pagamento mensal ficará **vinculado ao cumprimento dos níveis de serviços** definidos no **Anexo VI**, que acompanha estes estudos. O valor do pagamento mensal dos serviços (1) será

calculado como **sendo o valor da fatura mensal, menos a soma de glosas e multas computadas e aplicáveis no período correspondente.**

$$(1) \quad \text{VPM} = \text{VFM} * (1 - \text{TGM})$$

Onde:

VPM = Valor a ser Pago no Mês

VFM = Valor do Faturamento Mensal

TGM = Total de Glosas no Mês

18.7 - O Total de Glosas e Multas do período será calculado pelo apurado no mês correspondente, seguido pelas definições da Tabela 1 - **Indicadores e Metodologias do IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (Anexo VI)**, dividido pelo quociente 720 (24h x 30 dias). As pontuações devidas são motivadas pelo descumprimento do acordo de níveis de serviços pela Contratada.

$$(2) \quad \text{TGM} = \frac{\sum \text{Pontos Recebidos}}{720}$$

19 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1 - Os preços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, segundo a variação do **IST – Índice de Serviços de Telecomunicações**, divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ou outro índice que venha a substituí-lo.

19.2 – Na hipótese da Anatel determinar a redução das tarifas, a Contratada deverá repassar ao Contratante, a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

19.3 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro por meio de documentação que evidenciem a majoração dos custos, avaliados face às planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado.

19.4 – A revisão deferida pelo Contratante será concedida retroativamente à data em que foi protocolado o pedido pela Contratada.

20. GESTOR E FISCAL

20.1 - Tanto a gestão quanto a fiscalização da contratação serão realizadas pela Seção de Apoio Administrativo - SAA. A gestão da execução do presente contrato será feita pelo servidor **Vinicius Cit Conforto de Souza** e em substituição pelo servidor **Flávio Henrique Marçal Rodrigues**. A fiscalização será realizada pelos servidores **Rodrigo Ribeiro de Aguiar, Arylton Casimiro Costa e Filho e Debora Eliane Calari Nunes**.

21. - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Informações gerais sobre a atual plataforma de telefonia e os serviços de tráfego de voz, poderão ser obtidos com a Seção de Apoio Administrativo, através do fone (41) 3330-8996, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente do TRE/PR, das 12hs às 19hs.

21.2 - **Orienta-se à operadora interessada a realização de visita**, mediante agendamento prévio, junto a mesma seção indicada no item acima, para fins de coleta de informações necessárias à elaboração da sua proposta.

21.3 - A comunicação entre a contratante e a contratada deverá ser feita, prioritariamente, por e-mail da Seção de Apoio Administrativo (saa@tre-pr.jus.br).

21.4 – Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Apoio Administrativo das 12:00 às 19:00 horas nos telefones (41) 3330-8996 e (41) 3330-4800.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Vinicius Cit Conforto de Souza
Seção de Apoio Administrativo

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS

Nº TELEFONE	Z.E.	LOCALIDADE	ENDEREÇO	CEP
041-32834469	199ª Zona Eleitoral	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RUA ANGELO ZEN, 53	83005-620
041-32834523	88ª Zona Eleitoral	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RUA ANGELO ZEN, 53	83005-620
041-32834533	200ª Zona Eleitoral	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RUA ANGELO ZEN, 53	83005-620
041-32921391	9ª Zona Eleitoral	CAMPO LARGO	RUA FRANCISCO XAVIER GARRET 1345 - CENTRO	83601-230
041-32922721	182ª Zona Eleitoral	CAMPO LARGO	RUA FRANCISCO XAVIER GARRET 1345 - CENTRO	83601-230
041-34222623	158ª Zona Eleitoral	PARANAGUÁ	R.ODIOM MADER, 994 – JARDIM ALVORADA	83206-080
041-34224804	5ª Zona Eleitoral	PARANAGUÁ	R.ODIOM MADER, 994 – JARDIM ALVORADA	83206-080
041-34324167	6ª Zona Eleitoral	ANTONINA	RUA BENTO CEGO, 177	83370-000
041-34421096	161ª Zona Eleitoral	GUARATUBA	RUA TIAGO PEDROSO S/Nº	83280-000
041-34532976	194ª Zona Eleitoral	MATINHOS	RUA ANTONINA, S/N (esq. c/ Waldir Muller) - CAIOBÁ	83260-000
041-34621793	51ª Zona Eleitoral	MORRETES	PROLONGAMENTO DA RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - SÍTIO DO CAMPO	83350-000
041-36224321	10ª Zona Eleitoral	LAPA	R JOÃO JOSLIN DO VALE, 1250 CIDADE NOVA	83750-000
041-36272626	144ª Zona Eleitoral	FAZENDA RIO GRANDE	RUA ITÁLIA, 319	83823-020
041-36421018	50ª Zona Eleitoral	ARAUCÁRIA	RUA FRANCISCO DRANKA, 1079 VILA NOVA	83703-115
041-36521083	156ª Zona Eleitoral	RIO BRANCO DO SUL	RUA BORGES DE MEDEIROS S/Nº - VILA VELHA	83540-000
041-36561992	49ª Zona Eleitoral	COLOMBO	RUA FRANCISCO CAMARGO, 759	83414-010
041-36563532	186ª Zona Eleitoral	COLOMBO	RUA FRANCISCO CAMARGO, 759	83414-010
041-36581237	48ª Zona Eleitoral	BOCAIUVA DO SUL	RUA LUIZ CARLOS GUIMARÃES POLLI, 21 - JARDIM SANTA HELENA	83450-000
041-36621465	7ª Zona Eleitoral	CERRO AZUL	RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO PAULIN, S/N - VILA ELIANE	83570-000
041-36671009	187ª Zona Eleitoral	PINHAIS	RUA ÁFRICA, 254 JARDIM BOA ESPERANÇA	83323-320
041-36671063	188ª Zona Eleitoral	PINHAIS	RUA ÁFRICA, 254 JARDIM BOA ESPERANÇA	83323-320
041-36732431	155ª Zona Eleitoral	PIRAQUARA	AV. GETÚLIO VARGAS, 1360	83301-010
041-36761011	195ª Zona Eleitoral	CAMPINA GRANDE DO SUL	RUA VER. DR. PEDRO DE BORTOLI, 260	83430-000
041-36991153	171ª Zona Eleitoral	ALMIRANTE TAMANDARÉ	RUA LOURENÇO ÂNGELO BUZATO, 752 - VILA SANTA TEREZINHA	83501-080
042-32221898	14ª Zona Eleitoral	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187	84035-350
042-32243779	197ª Zona Eleitoral	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187	84035-350
042-32246183	15ª Zona Eleitoral	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187	84035-350
042-32249654	139ª Zona Eleitoral	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187	84035-350
042-32249733	198ª Zona Eleitoral	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187	84035-350
042-32337631	16ª Zona Eleitoral	CASTRO	RUA RAIMUNDO FEIJÓ GAIÃO, S/N	84172-560
042-32372368	27ª Zona Eleitoral	PIRAÍ DO SUL	RUA MINERVINA DE FREITAS S/Nº	84240-000
042-32421279	36ª Zona Eleitoral	IPIRANGA	RUA ESTANISLAU CENOVICZ, S/N - EDIFÍCIO DO FÓRUM ESTADUAL	84450-000
042-32523199	13ª Zona Eleitoral	PALMEIRA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/Nº	84130-000
042-32723150	111ª Zona Eleitoral	TELEMACHO BORBA	AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/Nº EM FRENTE AO Nº 353	84261-500
042-32751187	17ª Zona Eleitoral	TIBAGI	RODOVIA PR 340 S/Nº	84300-000
042-32761540	39ª Zona Eleitoral	RESERVA	RUA PAULINO FERREIRA E SILVA, 778	84320-000
042-32771133	167ª Zona Eleitoral	ORTIGUEIRA	RUA VIENA S/Nº	84350-000
042-34221939	34ª Zona Eleitoral	IRATI	RUA JOÃO STOKLOS, 200	84500-000
042-34361103	29ª Zona Eleitoral	IMBITUVA	RUA SANTO ANTONIO, 875	84430-000
042-34461983	30ª Zona Eleitoral	PRUDENTOPOLIS	RUA OSÓRIO GUIMARÃES 620	84400-000
042-34471369	52ª Zona Eleitoral	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	RUA FRANCISCO NEVES FILHO, 75	84150-000
042-34571450	62ª Zona Eleitoral	REBOUÇAS	RUA GERMANO VEIGA, S/N	84550-000
042-34601145	53ª Zona Eleitoral	TEIXEIRA SOARES	RUA JOÃO NEGRÃO JUNIOR 380	84530-000
042-35224162	153ª Zona Eleitoral	UNIÃO DA VITÓRIA	RUA PRUDENTE DE MORAES, 118	84600-000
042-35224921	33ª Zona Eleitoral	UNIÃO DA VITÓRIA	RUA PRUDENTE DE MORAES, 118	84600-000
042-35321056	12ª Zona Eleitoral	SÃO MATEUS DO SUL	RUA D. PEDRO II, 785 CENTRO	83900-000
042-35421141	37ª Zona Eleitoral	MALLET	AV. JOÃO PESSOA, 840 - CENTRO	84570-000
042-36237534	43ª Zona Eleitoral	GUARAPUAVA	RUA BRIGADEIRO ROCHA, 1046	85012-260
042-36238781	44ª Zona Eleitoral	GUARAPUAVA	RUA BRIGADEIRO ROCHA, 1046	85012-260
042-36352750	45ª Zona Eleitoral	LARANJEIRAS DO SUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3010	85303-130
042-36361646	203ª Zona Eleitoral	CANTAGALO	RUA JOÃO MILTON FAGUNDES, S/N	85160-000
042-36463177	38ª Zona Eleitoral	PITANGA	RUA DUQUE DE CAXIAS 590	85200-000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2019 17:26:36

Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



042-36571329	134ª Zona Eleitoral	PALMITAL	RUA INT.MANOEL RIBAS S/Nº (PRÓX. FÓRUM)	85270-000
042-36771518	160ª Zona Eleitoral	PINHÃO	RUA EXPEDICIONÁRIO AMARILIO S/Nº	85170-000
043-32322403	40ª Zona Eleitoral	SERTANÓPOLIS	RUA MINAS GERAIS, 802	86170-000
043-32351511	104ª Zona Eleitoral	PRIMEIRO DE MAIO	RUA ONZE, 1090	86140-000
043-32421723	77ª Zona Eleitoral	BELA VISTA DO PARAISO	R JULIO FAVARO, 60 ESQ. ERASTO GAERTNER	86130-000
043-32524874	180ª Zona Eleitoral	ARAPONGAS	RUA TICO-TICO, 1001	86701-230
043-32545665	78ª Zona Eleitoral	CAMBÉ	AV. ESPERANÇA, 450 PARQUE RESIDENCIAL	86191-010
043-32546122	181ª Zona Eleitoral	CAMBÉ	AV. ESPERANÇA, 450 PARQUE RESIDENCIAL	86191-010
043-32551416	59ª Zona Eleitoral	ROLÂNDIA	RUA ERNESTO CAMPANER, 335 –	86600-000
043-32585598	80ª Zona Eleitoral	IBIPORÃ	RUA ALBERTO SPIACCI S/Nº - ESQUINA C/ ANTONIO BETIATI	86200-000
043-32623133	35ª Zona Eleitoral	ASSAÍ	RUA DEP. FRANCISCO ESCORSIN S/Nº	86220-000
043-32671451	63ª Zona Eleitoral	SÃO JERONIMO DA SERRA	RUA PREFEITO RAUL PROENÇA 430	86270-000
043-32721762	64ª Zona Eleitoral	JAGUAPITÃ	RUA ALMERINDA RODRIGUES DOS SANTOS S/Nº ESQ/ RUA MARANHÃO	86610-000
043-32752008	61ª Zona Eleitoral	ARAPONGAS	RUA TICO-TICO, 1001	86701-230
043-34225900	179ª Zona Eleitoral	APUCARANA	RUA URÂNIO, 880	86800-450
044-32472688	150ª Zona Eleitoral	SANTA FÉ	RUA IBIPORÃ, 270	86770-000
043-34232940	28ª Zona Eleitoral	APUCARANA	RUA URÂNIO, 880	86800-450
043-34281162	76ª Zona Eleitoral	MARILÂNDIA DO SUL	RUA XV DE NOVEMBRO, 492 CENTRO	86825-000
043-34323751	70ª Zona Eleitoral	JANDAIA DO SUL	RUA JOSÉ MIGUEL LOPES VILLAR, 330 - GLEBA PATRIMÔNIO JANDAIA	86900-000
043-34352278	196ª Zona Eleitoral	MANOEL RIBAS	AV. SERGIPE 625	85260-000
043-34611982	110ª Zona Eleitoral	FAXINAL	RUA BENEDITO CIRILO, 220	86840-000
043-34722471	152ª Zona Eleitoral	IVAIPORÃ	AV ITÁLIA, 10 JARDIM EUROPA	86870-000
043-34724844	93ª Zona Eleitoral	IVAIPORÃ	AV ITÁLIA, 10 JARDIM EUROPA	86870-000
043-34741441	136ª Zona Eleitoral	GRANDES RIOS	AV. JOSÉ M. DE NORONHA, S/N	86845-000
043-34761255	106ª Zona Eleitoral	CANDIDO DE ABREU	RUA JOSÉ ADAMOWICZ S/Nº	84470-000
043-34771766	132ª Zona Eleitoral	SÃO JOAO DO IVAI	RUA LAURO LOPES DIAS, 1020 FÓRUM	86930-000
043-35243732	26ª Zona Eleitoral	CORNELIO PROCOPIO	RUA EXPEDICIONÁRIOS, 753 FÓRUM	86300-000
043-35271244	24ª Zona Eleitoral	JACAREZINHO	AV. WANDA QUINTANILHA, 252	86400-000
043-35282281	20ª Zona Eleitoral	WENCESLAU BRAZ	ESTRADA MUNICIPAL Nº 340	84950-000
043-35311750	109ª Zona Eleitoral	SANTA MARIANA	RODOVIA ANTÔNIO DA SILVA MACHADO S/Nº	86350-000
043-35323152	25ª Zona Eleitoral	CAMBARÁ	RUA JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA, 1157	86390-000
043-35344238	22ª Zona Eleitoral	SANTO ANTONIO DA PLATINA	RUA RUI BARBOSA-PRAÇA SÃO BENEDITO	86430-000
043-35351404	18ª Zona Eleitoral	JAGUARIAIVA	RUA HELARINA LUIZA DE MATOS, S/N	84200-000
043-35361659	23ª Zona Eleitoral	RIBEIRÃO CLARO	RUA ROMUALDO CHIAROTTI, 430	86410-000
043-35383198	57ª Zona Eleitoral	UNDIRÁ	RUA ALAGOAS 80	86380-000
043-35411524	84ª Zona Eleitoral	URAI	AV. PARANÁ ESQUINA COM RUA PROF. CECÍLIA ASSUMPÇÃO AVELAR	86280-000
043-35424027	58ª Zona Eleitoral	BANDEIRANTES	RUA ELISIO MANOEL DOS SANTOS, 437 - IBC	86360-000
043-35451411	119ª Zona Eleitoral	CURIUVA	RUA EDMUNDO MERCER, 94	84280-000
043-35462322	79ª Zona Eleitoral	IBAITI	PRAÇA RUI BARBOSA 359 CENTRO	84900-000
043-35511545	82ª Zona Eleitoral	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUA SINÉSIO ANDRADE BORGES, 565	86490-000
043-35521538	108ª Zona Eleitoral	NOVA FÁTIMA	AV. PREF.NICANOR FERREIRA MELLO, 265	86310-000
043-35541291	99ª Zona Eleitoral	CONGONHINHAS	AV. SÃO PAULO, 332 – CENTRO - FÓRUM	86320-000
043-35572152	164ª Zona Eleitoral	ARAPOTI	RUA PLACIDIO LEITE 84	84990-000
043-35591649	55ª Zona Eleitoral	JOAQUIM TÁVORA	RUA 21 DE SETEMBRO S/Nº	86455-000
043-356311 09	19ª Zona Eleitoral	TOMAZINA	R CONS. AVELINO ANTONIO VIEIRA, 556	84935-000
043-35661622	56ª Zona Eleitoral	CARLÓPOLIS	RUA JOSÉ SALLES 210	86420-000
043-35671369	54ª Zona Eleitoral	SENGÉS	RUA JOSÉ DOMINGOS BRANCO, 820 - JARDIM APOLO	84220-000
043-35711946	21ª Zona Eleitoral	SIQUEIRA CAMPOS	RUA RIO GRANDE DO NORTE S/Nº	84940-000
043-36232244	65ª Zona Eleitoral	PORECATU	RUA HORÁCIO PAGANO 71	86160-000
043-36751324	159ª Zona Eleitoral	CENTENÁRIO DO SUL	PRAÇA RUI BARBOSA, 08 - CENTRO	86630-000
044-32261708	137ª Zona Eleitoral	MARINGÁ	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL 605	87050-440
044-32263015	193ª Zona Eleitoral	MARINGÁ	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL 605	87050-440
044-32263051	154ª Zona Eleitoral	MARINGÁ	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL 605	87050-440
044-32264212	66ª Zona Eleitoral	MARINGÁ	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL 605	87050-440
044-32265088	192ª Zona Eleitoral	MARINGÁ	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL 605	87050-440
044-32321938	81ª Zona Eleitoral	MARIALVA	AV. TIO RIBAS 1050	86990-000
044-32331123	60ª Zona Eleitoral	MANDAGUARI	AV. MARCOS DIAS, 297 J. BOA VISTA	86975-000
044-32343172	67ª Zona Eleitoral	ASTORGA	RUA BATISTA BORÁZIO, 31	86730-000
044-32451835	102ª Zona Eleitoral	MANDAGUAÇU	RUA XANGAI S/Nº JARDIM MÔNACO	87160-000
044-32521877	71ª Zona Eleitoral	NOVA ESPERANÇA	R PROFESSORA ADELIN	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2019 17:26:36

Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



044-32641003	206ª Zona Eleitoral	SARANDI	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA S/Nº - PARQUE RES. NOVA ALIANÇA	87111-650
044-32751424	133ª Zona Eleitoral	BARBOSA FERRAZ	RUA JOSÉ TRIGO 436	86960-000
044-33232540	95ª Zona Eleitoral	COLORADO	AV BRASIL S/Nº	86690-000
044-34234988	72ª Zona Eleitoral	PARANAVAÍ	AV.DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 3300	87711-000
044-34231669	138ª Zona Eleitoral	PARANAVAÍ	AV.DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 3300	87711-000
044-34251714	85ª Zona Eleitoral	LOANDA	RUA RIO GRANDE DO SUL S/Nº	87900-000
044-34311295	100ª Zona Eleitoral	PARAÍSO DO NORTE	RUA MONTEIRO LOBATO 390	87780-000
044-34322274	96ª Zona Eleitoral	NOVA LONDRINA	RUA ITIO KONDO, 1054	87970-000
044-34411186	105ª Zona Eleitoral	TERRA RICA	AV. LUIZ GUALTIERRE 615	87890-000
044-34471674	87ª Zona Eleitoral	ALTO PARANÁ	RUA PASTEUR, 973	87750-000
044-34531701	94ª Zona Eleitoral	SANTA IZABEL DO IVAÍ	RUA PRINCESA ISABEL, ESQ. RUA CAMPOS SALES – FÓRUM ELEITORAL	87910-000
044-34631718	91ª Zona Eleitoral	PARANACITY	RUA MÁRIO XAVIER DE SOUZA, S/N	87660-000
044-35222142	92ª Zona Eleitoral	GOIOERÊ	RUA GUIMARÃES ROSA, S/N J. LINDÓIA	87360-000
044-35232024	31ª Zona Eleitoral	CAMPO MOURÃO	AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2004	87300-010
044-35235360	183ª Zona Eleitoral	CAMPO MOURÃO	AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2004	87300-010
044-35261504	120ª Zona Eleitoral	FORMOSA DO OESTE	RUA JOÃO GASK CABRERA S/Nº	85830-000
044-35284161	113ª Zona Eleitoral	ASSIS CHATEAUBRIAND	AV. CÍVICA, 416	85935-000
044-35311629	74ª Zona Eleitoral	PEABIRU	RUA JULIO CARNEIRO CAMARGO 331	87250-000
044-35371501	116ª Zona Eleitoral	ENGENHEIRO BELTRÃO	RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 254 CENTRO	87270-000
044-35421734	169ª Zona Eleitoral	CAMPINA DA LAGOA	RUA ALFREDO BENTO, S/N-J. SANTA CECÍLIA	87345-000
044-35432474	98ª Zona Eleitoral	UBIRATÃ	RUA SANTOS DUMONT, S/N – QUADRA 13, LOTES 7/8/9 – FÓRUM	85440-000
044-35681676	170ª Zona Eleitoral	MAMBORÊ	RUA ITACIL MARTINS 405	87340-000
044-35731316	141ª Zona Eleitoral	IRETAMA	RUA SÃO PAULO, 691 - FÓRUM	87280-000
044-36231540	89ª Zona Eleitoral	UMUARAMA	RUA DES. ANTONIO F. F. DA COSTA, 3585	87501-200
044-36231761	202ª Zona Eleitoral	UMUARAMA	RUA DES. ANTONIO F. F. DA COSTA, 3585	87501-200
044-36233563	142ª Zona Eleitoral	UMUARAMA	RUA DES. ANTONIO F. F. DA COSTA, 3585	87501-200
044-36292119	149ª Zona Eleitoral	CIANORTE	AVENIDA GOIÁS, 51	87200-149
044-36294117	88ª Zona Eleitoral	CIANORTE	AVENIDA GOIÁS, 51	87200-149
044-36321388	117ª Zona Eleitoral	XAMBRE	AV. ROQUE GONZALES, 500	87535-000
044-36361893	135ª Zona Eleitoral	PÉROLA	AV. CAFÉ FILHO, 35	87540-000
044-36412166	173ª Zona Eleitoral	TERRA BOA	RUA OURUPU 145	87240-000
044-36422662	90ª Zona Eleitoral	GUÁIRA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, S/N	85980-000
044-36451818	125ª Zona Eleitoral	TERRA ROXA	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 399	85990-000
044-36495717	124ª Zona Eleitoral	PALOTINA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1768	85950-000
044-36521535	97ª Zona Eleitoral	IPORÃ	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 740	87560-000
044-36561509	128ª Zona Eleitoral	ALTO PIQUIRI	RUA SANTOS DUMONT, 200	87580-000
044-36591727	123ª Zona Eleitoral	ALTÔNIA	RUA MANOEL RIBAS, 1251	87550-000
044-36651414	172ª Zona Eleitoral	ICARAÍMA	AV. GENERCY DELFINO COELHO, 62 - CENTRO	87530-000
044-36751832	127ª Zona Eleitoral	CIDADE GAÚCHA	ALAMEDA SANTA MARIA 46	87820-000
044-36762662	86ª Zona Eleitoral	CRUZEIRO DO OESTE	AV. BRASIL, 4220	87400-000
045-32261457	143ª Zona Eleitoral	CASCADEL	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1206	85807-440
045-32266822	68ª Zona Eleitoral	CASCADEL	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1206	85807-440
045-32268571	184ª Zona Eleitoral	CASCADEL	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1206	85807-440
045-32269463	185ª Zona Eleitoral	CASCADEL	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1206	85807-440
045-32321795	112ª Zona Eleitoral	GUARANIAÇU	AV. ABILON DE SOUZA NAVES 458	85400-000
045-32341413	166ª Zona Eleitoral	CATANDUVAS	RUA 25 DE JULHO, S/N FÓRUM ELEITORAL	85470-000
045-32422161	126ª Zona Eleitoral	CORBÉLIA	AV. MINAS GERAIS, 98	85420-000
045-32523236	148ª Zona Eleitoral	TOLEDO	RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 185 - JARDIM SANTA MARIA	85903-160
045-32523354	201ª Zona Eleitoral	TOLEDO	RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 185 - JARDIM SANTA MARIA	85903-160
045-32525628	75ª Zona Eleitoral	TOLEDO	RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 185 - JARDIM SANTA MARIA	85903-160
045-32544127	121ª Zona Eleitoral	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RUA RIO GRANDE DO NORTE 530	85960-000
045-32621885	118ª Zona Eleitoral	MATELÂNDIA	AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 817	85887-000
045-32644386	114ª Zona Eleitoral	MEDIANEIRA	RUA ESPÍRITO SANTO 2161	85884-000
045-32681789	129ª Zona Eleitoral	SANTA HELENA	RUA ARGENTINA 1685 CENTRO	85892-000
045-32770197	201ª Zona Eleitoral	TOLEDO	RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 185 - JARDIM SANTA MARIA	85903-160
045-32861418	165ª Zona Eleitoral	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AV. TANCREDO NEVES 574	85790-000
045-35222855	147ª Zona Eleitoral	FOZ DO IGUAÇU	AV. COSTA E SILVA, 1599	85863-000
045-35223064	204ª Zona Eleitoral	FOZ DO IGUAÇU	AV. COSTA E SILVA, 1599	85863-000
045-35223135	205ª Zona Eleitoral	FOZ DO IGUAÇU	AV. COSTA E SILVA, 1599	85863-000
045-35223142	46ª Zona Eleitoral	FOZ DO IGUAÇU	AV. COSTA E SILVA, 1599	85863-000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2019 17:26:36

Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

045-35651069	122ª Zona Eleitoral	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RUA NEREU RAMOS, 400	85877-000
046-35332862	151ª Zona Eleitoral	SÃO JOÃO	RUA XV DE NOVENBRO, 89	85570-000
046-32253900	73ª Zona Eleitoral	PATO BRANCO	RUA PARANÁ 1565	85501-090
046-32322225	101ª Zona Eleitoral	CORONEL VIVIDA	AV. GENEROSO MARQUES S/N	85550-000
046-32421620	103ª Zona Eleitoral	CHOPINZINHO	RUA ANTÔNIO DE QUADROS 4243	85560-000
046-32431406	168ª Zona Eleitoral	MANGUEIRINHA	RUA CARLOS GOMES 43	85540-000
046-32521711	47ª Zona Eleitoral	CLEVELÂNDIA	RUA MAJOR DIOGO RIBEIRO 375	85530-000
046-32631427	32ª Zona Eleitoral	PALMAS	RUA CAPITÃO PAULO DE ARAÚJO 657	85555-000
046-35242284	69ª Zona Eleitoral	FRANCISCO BELTRÃO	RUA TENENTE CAMARGO, 2500	85601-610
046-35251572	140ª Zona Eleitoral	MARMELEIRO	AV. DAMBROS E PIVA, 1384	85615-000
046-35321762	163ª Zona Eleitoral	QUEDAS DO IGUAÇU	RUA DAS OLIVEIRAS 912	85460-000
046-35362505	115ª Zona Eleitoral	DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARRICHELO MONTAGNER, 880	85660-000
046-35381574	162ª Zona Eleitoral	SALTO DO LONTRA	RUA DONA ROZA OENNING S/Nº - PARQUE MUNICIPAL	85670-000
046-35431155	130ª Zona Eleitoral	REALEZA	RUA PEDRO AMÉRICO, 3545	85770-000
046-35521806	107ª Zona Eleitoral	CAPANEMA	RUA PADRE CIRILO 199	85760-000
046-35631849	83ª Zona Eleitoral	STO. ANTÔNIO DO SUDOESTE	AV. BRASIL 03	85710-000
047-36424122	11ª Zona Eleitoral	RIO NEGRO	RUA XV DE NOVENBRO, 1445 CENTRO	83880-000
049-36441687	131ª Zona Eleitoral	BARRAÇÃO	RUA LÍRIO JOÃO BARZOTTO, 647	85700-000
043-33421562	41ª Zona Eleitoral	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231	86015-650
043-33430622	42ª Zona Eleitoral	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231	86015-650
043-33422502	146ª Zona Eleitoral	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231	86015-650
043-33422431	157ª Zona Eleitoral	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231	86015-650
043-33421870	189ª Zona Eleitoral	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231	86015-650
043-33421499	190ª Zona Eleitoral	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231	86015-650
043-33432987	191ª Zona Eleitoral	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231	86015-650

ANEXO II

Abaixo seguem a listagem das **14 linhas telefônicas fixas (diretas)**, sendo **07 linhas** instaladas no **Fórum Eleitoral de Curitiba**, situada na Rua João Parolin nº 55, e **07 linhas** telefônicas instaladas na **sede**, Rua Joao Parolin nº 224:

Terminal	Local	Terminal	Local
(41) 3333-9240	FORUM	(41) 3333-1381	FORUM
(41) 3333-9052	FORUM	(41) 3333-9323	FORUM
(41) 3333-7214	FORUM	(41) 3333-1860	FORUM
(41) 3333-7142	FORUM	(41) 3333-8610	SEDE
(41) 3333-1806	SEDE	(41) 3333-3048	SEDE
(41) 3333-8756	SEDE	(41) 3333-7746	SEDE
(41) 3333-1421	SEDE	(41) 3333-1841	SEDE

ANEXO III

FAIXAS/RANGES PERTENCENTES AO TRE/PR		
3330-8500 3330-8500	1	RAMDDR
3330-8501 3330-8899	399	RAMDDR
3330-8450 3330-8499	50	RAMDDR
3330-8300 3330-8349	50	RAMDDR
3330-8900 3330-8999	100	RAMDDR
3072-4780 3072-4879	100	RAMDDR

ANEXO IV

PLANO GERAL DE OUTORGAS (PGO) PLANO GERAL DE AUTORIZAÇÃO (PGA)

REGIÕES DO PGO/PGA

REGIÃO	ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE AO TERRITÓRIO
I	Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima.
II	Distrito Federal e dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre
III	Estado de São Paulo
IV	Nacional

SETORES DAS REGIÕES DO PGO/PGA

SETOR	ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE AO(S) TERRITÓRIO(S)
1	Estado do Rio de Janeiro
2	Estado de Minas Gerais, excetuados os dos Municípios integrantes do Setor 3

3	Municípios de Araporã, Araújo, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Carneirinhos, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Córrego Danta, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Frutal, Gurinhatã, Ibiraci, Igaratinga, Iguatama, Indianópolis, Ipiacú, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Limeira D'Oeste, Luz, Maravilhas, Moema, Monte Alegre de Minas, Monte Santo de Minas, Nova Ponte, Nova Serrana, Papagaios, Pará de Minas, Patos de Minas, Pedrinópolis, Pequi, Perdígão, Pirajuba, Pitangui, Planura, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Juliana, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São José da Varginha, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Vazante, do Estado de Minas Gerais
4	Estado do Espírito Santo
5	Estado da Bahia
6	Estado de Sergipe
7	Estado de Alagoas
8	Estado de Pernambuco
9	Estado da Paraíba
10	Estado do Rio Grande do Norte
11	Estado do Ceará
12	Estado do Piauí
13	Estado do Maranhão
14	Estado do Pará
15	Estado do Amapá
16	Estado do Amazonas
17	Estado de Roraima
18	Estado de Santa Catarina
19	Estado do Paraná, exceto os dos Municípios integrantes do Setor 20
20	Municípios de Londrina e Tamarana, no Estado do Paraná
21	Estado do Mato Grosso do Sul, exceto o do Município integrante do Setor 22
22	Município de Paranaíba, no Estado de Mato Grosso do Sul
23	Estado do Mato Grosso
24	Estados do Tocantins e de Goiás, exceto os dos Municípios integrantes do Setor 25
25	Municípios de Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Itumbiara, Paranaiguara e São Simão, no Estado de Goiás
26	Distrito Federal
27	Estado de Rondônia
28	Estado do Acre
29	Estado do Rio Grande do Sul
31	Estado de São Paulo, exceto os dos Municípios integrantes do Setor 33

33

Municípios de Altinópolis, Aramina, Batatais, Brodosqui, Buritizal, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colômbia, Franca, Guaíra, Guará, Ipuã, Ituverava, Jardinópolis, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Ribeirão Corrente, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria e São Joaquim da Barra, no Estado de São Paulo.

ANEXO V

Planilha para formação de preços

(Observação: os valores da minutagem foram extraídos do mês de julho de 2019. Fonte: TotalControl – programa de análise de contas e faturas, ver **Anexo VII**)

ITEM 1 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO- LOCAL – Anexo I (linhas dos cartórios Eleitorais - Região II - Setor 19)

Subitem 1 - Habilitação/Instalação (custo fixo, cobrado uma única vez)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Habilitação/Instalação	176		

Subitem 2 - Assinaturas (custo mensal)

DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO (mês)	VALOR UNIT	VR MENSAL	VR NA VIGÊNCIA
Assinatura básica	176	30			

Subitem 3 - Tráfego (custo mensal)

TIPO	TRÁFEGO	PERÍODO	VR P/MINUTO	VR. MENSAL	VR. TOTAL
Origem das ligações / destino: fixa x fixa	6.537 minutos mensais	30 meses			
Origem das ligações / destino: Fixa x móvel	4.026 minutos mensais	30 meses			
Subtotal					

Valor total estimado para o ITEM 1 (subitens 1, 2 e 3): R\$_____.

ITEM 2 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - LOCAL – Linhas diretas da Capital.

Subitem 1 - Habilitação/Instalação (custo fixo, cobrado uma única vez)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Valor Total Estimado
Habilitação das linhas diretas	30		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2019 17:26:36
Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA



Subitem 2 - Assinaturas (custo mensal)

Descrição	Quantidade linhas	Período (meses)	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Total
Tarifa de Assinatura Básica das linhas diretas	30	30			
Subtotal					

Subitem 3 - Tráfego (custo mensal)

Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos – excedente	Período (meses)	Valor Estimado por minuto	Valor Estimado Mensal	Valor Total estimado
Linha Direta (fixo x fixo)	27 minutos mensais	30			
Fixo x móvel	12 minutos mensais	30			
Subtotal					

Valor total estimado para o ITEM 2 (subitens 1, 2 e 3): R\$_____.

ITEM 3. SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO – LOCAL, para os acessos DDr a 2Mbps.

Subitem 1 - Habilitação/Instalação (custo fixo, cobrado uma única vez)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Instalação do Acesso Digital 2MPS (feixe E1)	3		
Instalação faixa de Numeração DDR (800 ramais)*	1		
Subtotal			

* podendo ser estendido para 900 ramais.

Subitem 2 - Assinaturas (custo mensal)

Descrição	Quantidade	Período (meses)	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
Assinatura básica de Acesso Digital 2Mbps	3	30			
Assinatura da Faixa de Numeração Ramais DDR	800*	30			
Subtotal					

* podendo ser estendido para 900 ramais.



Subitem 3 - Tráfego (custo mensal)

Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	Período (meses)	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado Mensal	Valor Total estimado
fixo x fixo	6.937	30			
fixo x móvel	1.956	30			
Subtotal					

Valor total estimado para o ITEM 3 (subitens 1, 2 e 3): R\$_____.

ITEM 4. SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - LOCAL – Linhas dos Cartórios Eleitorais de Barracão e Rio Negro.

Subitem 1 - Habilitação/Instalação (custo fixo, cobrado uma única vez)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tarifa de habilitação das linhas diretas	2		
Subtotal			

Subitem 2 - Assinaturas (custo mensal)

Descrição	Quantidade	Período (meses)	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
Tarifa de Assinatura Básica das linhas diretas	2	30			
Subtotal					

Subitem 3 - Tráfego (custo mensal)

Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	Período (meses)	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Total estimado
Linha Direta fixo x fixo	141 minutos	30			
Linha direta fixo x móvel	39	30			
Subtotal					

Valor total estimado para o ITEM 4 (subitens 1, 2 e 3): R\$_____.

ITEM 5. Serviço de Longa Distancia Nacional, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel.

Subitem 1 - Chamadas originadas no setor 19 da região I, II e III, para fixo e móvel - Plano Geral de Outorgas.					
Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	Período (meses)	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado Mensal	Valor Total estimado
fixo x fixo	8.000	30			
fixo x móvel VC2 e VC3	720	30			
Subtotal					

Subitem 2 - Chamadas originadas no setor 20 da região II, para fixo e móvel das regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.					
Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	Período (meses)	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado Mensal	Valor Total estimado
fixo x fixo	800	30			
fixo x móvel VC2 e VC3	400	30			
Subtotal					

Valor total estimado para o ITEM 5 (subitens 1 e 2): R\$_____.

ITEM 6. Serviço de Longa Distância Internacional, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel.

Consumo Estimado. Chamadas originadas na região II, para fixo e móvel (ligações internacionais)				
Serviço	Quantidade mensal	Preço por minuto	Período	Preço total (preço por minuto X qtde X período)
Fixo-fixo – R1	30		30 meses	
Fixo-móvel – R1	20		30 meses	
R1: região composta pelos países EUA e Canadá				
Fixo-fixo – R2	50		30 meses	
Fixo-móvel – R2	30		30 meses	
R2: região composta pelos países do Mercosul				
Fixo-fixo – R3	40		30 meses	
Fixo-móvel – R3	20		30 meses	
R3: região composta pelos demais países das Américas, não inclusos em R2 (exceto Cuba, Guiana e Suriname)				
Fixo-fixo – R4	20		30 meses	
Fixo-móvel – R4	20		30 meses	
R4: região composta pelos países Cuba, Guiana e Suriname				
Fixo-fixo – R5	20		30 meses	

Fixo-móvel – R5	20		30 meses	
R5: região composta pelos países da Europa e Japão				
Fixo-fixo – R6	20		30 meses	
Fixo-móvel – R6	20		30 meses	
R6: região composta pelos países do Oriente Médio, exceto Israel				
Fixo-fixo – R7	20		30 meses	
Fixo-móvel – R7	20		30 meses	
R7: região composta pelo país Israel				
Fixo-fixo – R8	20		30 meses	
Fixo-móvel – R8	20		30 meses	
R8: região composta pelos países da África				
Fixo-fixo – R9	20		30 meses	
Fixo-móvel – R9	20		30 meses	
R9: região composta pelos países da Ásia (exceto Japão)				
Fixo-fixo – R10	20		30 meses	
Fixo-móvel – R10	20		30 meses	
R10: região composta pelos países da Oceania (exceto Austrália)				
Fixo-fixo – R10	20		30 meses	
Fixo-móvel – R10	20		30 meses	
TOTAL:				

ITEM 7. SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - LOCAL - Região II, Setor 19 – PERÍODO ELEITORAL

Subitem 1 - Habilitação/Instalação (custo fixo, cobrado uma única vez)			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado (4 meses)
Tarifa de habilitação das linhas diretas	174		
Subtotal			

Subitem 2 – Assinaturas (custo mensal)					
Descrição	Quantidade	QTD meses	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
Tarifa de assinatura básica das linhas diretas	174	5			
Subtotal					

Subitem 3 – Tráfego					
Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	QTD meses	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
Linha direta (fixo x fixo)	14.000	5			
Linha direta (fixo x móvel)	7.000	5			
Subtotal					



ITEM 8. SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - LOCAL - Barracão e Rio Negro – PERÍODO ELEITORAL

Subitem 1 - Habilitação/Instalação (custo fixo, cobrado uma única vez)			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
Tarifa de habilitação das linhas diretas	2		
Subtotal			

Subitem 2 – Assinaturas (custo mensal)					
Descrição	Quantidade	QTD meses	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
Tarifa de assinatura básica das linhas diretas	2	5			
Subtotal					

Subitem 3 – Tráfego					
Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	QTD meses	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
Linha direta (fixo x fixo)	100	5			
Linha direta (fixo x móvel)	66	5			
Subtotal					

Valor total estimado para o ITEM 8 (subitens 1, 2 e 3): R\$_____.

ITEM 9. SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - LOCAL – DDR – PERÍODO ELEITORAL

Tráfego (adicional de consumo)					
Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	QTD meses	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
Linha direta (fixo x fixo)	20.000	5			
Linha direta (fixo x móvel)	10.000	5			

Valor total estimado para o ITEM 9: R\$_____.

Item 10. Serviço de Longa Distância Nacional, nas modalidades fixa para fixa e fixa para móvel – PERÍODO ELEITORAL

Subitem 1 - Chamadas originadas no setor 19 da região I, II e III, para fixo e móvel do Plano Geral de Outorgas.

Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	QTD meses	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
fixo x fixo	3.333	5			
fixo x móvel – VC2 e vc3	300	5			
Subtotal					

Subitem 2 – Chamadas originadas no setor 20 da região II, para fixo e móvel das regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Origem/tipo de ligações	Trafego Mensal Estimado em minutos	QTD meses	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Total estimado (4 meses) (R\$)
fixo x fixo	333	5			
fixo x móvel – VC2 e vc3	166	5			

Valor total estimado para o ITEM 10 (subitens 1 e 2): R\$_____.

ANEXO VI

O IMR – Instrumento de Medição de Resultados tem como objetivo definir, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

O pagamento mensal ficará vinculado ao cumprimento dos níveis de serviços definidos neste Anexo VI, parte integrante final destes estudos. O valor do pagamento mensal dos serviços (1) será calculado como sendo o valor da fatura mensal, menos a soma de glosas e multas computadas e aplicáveis no período correspondente.

$$(1) \text{ VPM} = \text{VFM} * (1 - \text{TGM})$$

Onde:

VPM = Valor a ser pago no mês

VFM = Valor do faturamento mensal

TGM = Total de glosas no mês

O Total de Glosas e Multas do período será calculado pelo apurado no mês correspondente, seguido pelas definições da Tabela 1 - **Indicadores e Metodologias da Medição dos Resultados**, dividido pelo quociente 720 (24h x 30 dias). As pontuações devida são motivadas pelo descumprimento do acordo de níveis de serviços pela CONTRATADA.

Σ Pontos Recebidos

(2) TGM = -----

720

Tabela 1 - Indicadores e Metodologias para o IMR – Instrumento de Medição de Resultados

Índice	Descrição	Fórmula	Meta	Faixa métrica	Pontos
IERT	Índice de Estabilidade da Rede Telefônica	$\frac{100\% \text{ do Período a Rede Telefônica deve funcionar Plenamente}}{\text{Total de horas do mês}} \times 100$	100% do Período a Rede Telefônica deve funcionar Plenamente.	IERT = 100%	0
				$98\% \leq \text{IERT} < 100\%$	5
				$97\% \leq \text{IERT} < 98\%$	10
				IERT < 97%	15
IEAC	Índice de Eficiência no Atendimento de Chamados	$\frac{\text{Quantidade de Chamados Solucionados em até 24 horas}}{\text{Quantidade de Chamados Abertos}} \times 100$	100% dos chamados solucionados em até 24 horas em período não eleitoral.	IEAC = 100%	0
				$90\% \leq \text{IEAC} < 100\%$	5
				$80\% \leq \text{IEAC} < 90\%$	10
				IEAC < 80%	15
IEAC	Índice de Eficiência no Atendimento de Chamados	$\frac{\text{Quantidade de Chamados Solucionados em até 04 horas}}{\text{Quantidade de Chamados Abertos}} \times 100$	100% dos chamados solucionados em até 04 horas em período eleitoral.	IEAC = 100%	0
				$90\% \leq \text{IEAC} < 100\%$	5
				$80\% \leq \text{IEAC} < 90\%$	10
				IEAC < 80%	15

ANEXO VII

1 – Total de minutos consumidos nas linhas diretas referente ao mês de julho de 2019 pelas 176 Zonas Eleitorais do Interior.

Z.E.	MINUTOS VC1	MINUTOS LOCAIS	MINUTOS VC2	MINUTOS VC3	MINUTOS LD	TOTAL USO
10ª ZE - Lapa	16,5	34,1	0,0	0,0	1,0	51,6
100ª ZE - Paraíso do Norte	11,2	66,3	5,3	0,0	43,3	126,1
101ª ZE - Coronel Vivida	1,6	16,4	1,7	0,0	12,5	32,2
102ª ZE - Mandaguaçu	51,1	72,3	0,0	0,0	3,7	127,1
103ª ZE - Chopinzinho	14,6	38,9	0,0	0,0	10,5	64,0
104ª ZE - Primeiro de Maio	6,1	31,1	0,0	0,0	0,0	37,2
105ª ZE - Terra Rica	0,7	10,7	0,0	0,0	16,1	27,5
106ª ZE - Cândido de Abreu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
107ª ZE - Capanema	51,5	34,4	4,8	0,0	31,6	122,3
108ª ZE - Nova Fátima	0,6	3,1	0,0	1,6	1,6	6,9
109ª ZE - Santa Mariana	0,9	9,5				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2019 17:26:36
Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



11ª ZE - Rio Negro	3,2	13,7	2,7	0,0	33,1	52,7
110ª ZE - Faxinal	4,1	7,2	0,0	0,0	0,0	11,3
111ª ZE - Telêmaco Borba	14,7	35,1	0,0	0,0	7,8	57,6
112ª ZE - Guaraniaçu	18,3	26,5	0,8	0,0	0,8	46,4
113ª ZE - Assis Chateaubriand	25,1	33,4	1,9	0,0	23,8	84,2
114ª ZE - Medianeira	56,3	78,8	0,0	4,4	66,0	205,5
115ª ZE - Dois Vizinhos	82,6	128,8	6,5	0,0	10,8	228,7
116ª ZE - Engenheiro Beltrão	5,1	0,0	0,0	0,0	0,0	5,1
117ª ZE - Xambê	0,4	4,3	2,2	0,0	6,9	13,8
118ª ZE - Matelândia	33,6	26,3	0,0	0,0	24,0	83,9
119ª ZE - Curiúva	0,6	8,8	0,0	0,0	4,6	14,0
12ª ZE - São Mateus do Sul	41,4	44,8	0,0	0,0	27,7	113,9
120ª ZE - Formosa do Oeste	13,6	44,2	7,5	0,0	43,5	108,8
121ª ZE - Marechal Candido Rondon	46,1	23,2	7,3	0,0	55,8	132,4
122ª ZE - São Miguel do Iguaçu	20,5	53,8	1,9	1,1	50,1	127,4
123ª ZE - Altônia	14,9	23,1	0,0	0,0	7,1	45,1
124ª ZE - Palotina	34,6	34,0	5,4	0,0	18,4	92,4
125ª ZE - Terra Roxa	5,6	5,9	0,0	0,0	8,7	20,2
126ª ZE - Corbélia	48,1	173,5	2,5	1,0	24,0	249,1
127ª ZE - Cidade Gaúcha	34,8	38,0	0,0	0,0	86,6	159,4
128ª ZE - Alto Piquiri	3,8	9,7	0,0	0,0	33,3	46,8
129ª ZE - Santa Helena	53,6	68,9	0,7	0,0	53,9	177,1
13ª ZE - Palmeira	12,9	47,2	0,0	0,0	0,0	60,1
130ª ZE - Realeza	5,1	4,7	3,2	0,0	25,3	38,3
131ª ZE - Barracão	0,3	6,8	0,6	0,0	20,2	27,9
132ª ZE - São João do Ivaí	5,3	19,2	0,0	0,0	0,0	24,5
133ª ZE - Barbosa Ferraz	14,8	70,9	0,0	0,0	7,9	93,6
134ª ZE - Palmital	10,3	28,9	3,0	0,0	22,5	64,7
135ª ZE - Pérola	0,0	5,0	0,0	0,0	1,2	6,2
136ª ZE - Grandes Rios	14,2	33,6	0,0	0,0	8,4	56,2
137ª ZE - Maringá	23,7	8,9	0,0	0,0	0,0	32,6
138ª ZE - Paranavaí	30,1	32,5	0,0	4,1	44,4	111,1
139ª ZE - Ponta Grossa	4,4	13,8	0,0	0,0	0,0	18,2
14ª ZE - Ponta Grossa	11,6	91,5	3,3	0,0	26,8	133,2
140ª ZE - Marmeleiro	29,7	52,5	2,8	0,0	78,4	163,4
141ª ZE - Iretama	35,8	8,9	0,0	0,0	0,0	44,7
142ª ZE - Umuarama	1,8	8,3	0,0	0,0	0,2	10,3
143ª ZE - Cascavel	5,5	31,8	0,0	0,0	0,0	37,3
144ª ZE - Fazenda Rio Grande	58,9	143,5	0,0	0,0	1,1	203,5
146ª ZE - Londrina	10,5	60,0	1,4	5,0	42,0	118,9
147ª ZE - Foz do Iguaçu	8,1	2,8	0,0	1,0	14,9	26,8
148ª ZE - Toledo	23,9	62,6	4,6	0,0	21,7	112,8
149ª ZE - Cianorte	3,2	4,3	0,0	0,0	0,0	7,5
15ª ZE - Ponta Grossa	13,1	35,1	0,0	0,0	5,0	53,2
150ª ZE - Santa Fé	15,6	40,7	0,0	0,0	10,0	66,3

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2019 17:26:36

Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



151ª ZE - São João	7,5	17,9	0,0	0,0	0,0	25,4
152ª ZE - Ivaiporã	20,7	30,2	0,8	0,0	18,0	69,7
153ª ZE - União da Vitória	9,1	62,4	0,0	0,0	63,8	135,3
154ª ZE - Maringá	15,4	32,1	10,7	0,0	36,4	94,6
155ª ZE - Piraquara	24,8	125,5	0,0	0,0	5,5	155,8
156ª ZE - Rio Branco do Sul	5,3	46,8	0,0	0,0	17,8	69,9
157ª ZE - Londrina	5,2	25,9	0,0	0,0	0,0	31,1
158ª ZE - Paranaguá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
159ª ZE - Centenário do Sul	0,8	21,2	0,0	0,0	13,9	35,9
16ª ZE - Castro	16,3	2,6	0,0	0,0	17,5	36,4
160ª ZE - Pinhão	0,6	13,7	0,0	0,0	3,5	17,8
161ª ZE - Guaratuba	11,8	9,2	0,0	0,0	22,1	43,1
162ª ZE - Salto do Lontra	1,2	1,6	0,0	0,0	20,9	23,7
163ª ZE - Quedas do Iguaçu	16,6	65,3	0,0	0,0	13,3	95,2
164ª ZE - Arapoti	5,9	41,5	0,0	0,0	7,2	54,6
165ª ZE - Capitão Leônidas Marques	28,7	35,8	0,0	0,0	4,5	69,0
166ª ZE - Catanduvas	6,4	9,8	0,0	0,0	0,0	16,2
167ª ZE - Ortigueira	35,9	26,9	6,6	0,0	52,7	122,1
168ª ZE - Mangueirinha	26,7	42,3	4,5	0,0	56,8	130,3
169ª ZE - Campina da Lagoa	3,5	4,8	0,0	0,0	2,7	11,0
17ª ZE - Tibagi	5,8	5,2	0,0	0,0	6,8	17,8
170ª ZE - Mamborê	9,5	16,8	0,0	0,0	5,2	31,5
171ª ZE - Almirante Tamandaré	12,8	10,0	0,0	0,0	4,4	27,2
172ª ZE - Icaraíma	28,1	71,2	0,0	0,0	25,3	124,6
173ª ZE - Terra Boa	32,9	17,8	0,0	0,0	2,4	53,1
179ª ZE - Apucarana	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18ª ZE - Jaguariaíva	2,1	8,5	0,0	0,0	2,5	13,1
180ª ZE - Araçongas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
181ª ZE - Cambé	5,1	46,6	5,3	0,0	10,8	67,8
182ª ZE - Campo Largo	11,3	130,9	0,3	0,7	15,4	158,6
183ª ZE - Campo Mourão	5,0	3,3	1,4	0,0	1,4	11,1
184ª ZE - Cascavel	35,8	59,4	0,0	0,0	27,0	122,2
185ª ZE - Cascavel	22,6	104,1	2,6	0,0	21,6	150,9
186ª ZE - Colombo	24,3	68,6	0,0	0,0	2,6	95,5
187ª ZE - Pinhais	12,7	103,1	0,0	0,0	0,0	115,8
188ª ZE - Pinhais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
189ª ZE - Londrina	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19ª ZE - Tomazina	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
190ª ZE - Londrina	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
191ª ZE - Londrina	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
192ª ZE - Maringá	30,8	47,6	0,0	2,0	5,4	85,8
193ª ZE - Maringá	0,0	44,5	0,0	0,0	28,9	73,4
194ª ZE - Matinhos	36,0	17,6	5,0	0,0	10,9	69,5
195ª ZE - Campina Grande do Sul	20,3	62,9	0,8	1,5	63,0	148,5
196ª ZE - Manoel Rivas	14,9	6,0	0,8	0,0	34,9	56,6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2019 17:26:36

Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



197ª ZE - Ponta Grossa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
198ª ZE - Ponta Grossa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
199ª ZE - São José dos Pinhás	9,9	62,2	2,2	1,1	25,4	100,8
20ª ZE - Wenceslau Braz	35,0	24,0	0,5	0,0	7,6	67,1
200ª ZE - São José dos Pinhás	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
201ª ZE - Toledo	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,2
202ª ZE - Umuarama	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
203ª ZE - Cantagalo	44,6	13,0	0,0	0,0	29,9	87,5
204ª ZE - Foz do Iguaçu	99,1	79,8	1,0	0,0	173,1	353,0
205ª ZE - Foz do Iguaçu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
206ª ZE - Sarandi	83,5	39,6	3,7	0,0	3,7	130,5
21ª ZE - Siqueira Campos	8,5	20,5	0,0	0,0	0,0	29,0
22ª ZE - Santo Antônio da Platina	2,4	33,7	0,0	0,0	1,9	38,0
23ª Zona Eleitoral Total	1,9	21,7	0,0	0,0	1,5	25,1
24ª Zona Eleitoral Total	9,3	16,6	0,0	0,8	22,8	49,5
25ª Zona Eleitoral Total	3,0	22,5	0,0	0,0	3,6	29,1
26ª Zona Eleitoral Total	11,6	46,2	0,0	0,0	27,3	85,1
27ª Zona Eleitoral Total	1,1	17,0	0,0	0,0	32,7	50,8
28ª Zona Eleitoral Total	113,4	37,9	9,9	2,6	41,3	205,1
29ª Zona Eleitoral Total	23,7	17,2	4,9	0,0	22,8	68,6
30ª Zona Eleitoral Total	15,1	32,0	0,0	0,0	9,5	56,6
31ª Zona Eleitoral Total	24,8	39,0	4,1	4,5	19,9	92,3
32ª Zona Eleitoral Total	28,7	46,2	1,7	0,0	23,3	99,9
33ª Zona Eleitoral Total	11,9	24,6	0,0	0,0	11,3	47,8
34ª Zona Eleitoral Total	29,1	54,8	6,0	0,0	17,8	107,7
35ª Zona Eleitoral Total	71,8	18,1	0,4	0,0	27,8	118,1
36ª Zona Eleitoral Total	2,0	16,2	0,0	0,0	26,7	44,9
37ª Zona Eleitoral Total	0,0	68,8	1,0	0,0	23,2	93,0
38ª Zona Eleitoral Total	31,0	5,0	10,0	0,0	57,2	103,2
39ª Zona Eleitoral Total	8,9	9,4	0,0	0,0	9,2	27,5
40ª Zona Eleitoral Total	0,6	58,3	0,0	0,0	4,8	63,7
41ª Zona Eleitoral Total	38,8	38,0	0,0	0,0	3,6	80,4
42ª Zona Eleitoral Total	4,7	61,1	0,0	0,0	7,0	72,8
43ª Zona Eleitoral Total	4,2	26,8	0,0	0,0	1,0	32,0
44ª Zona Eleitoral Total	0,0	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
45ª Zona Eleitoral Total	42,5	13,6	0,0	0,0	23,7	79,8
46ª Zona Eleitoral Total	27,0	86,3	0,0	0,0	13,5	126,8
47ª Zona Eleitoral Total	2,3	17,8	0,0	0,0	3,7	23,8
48ª Zona Eleitoral Total	2,8	4,2	0,0	0,0	0,0	7,0
49ª Zona Eleitoral Total	21,4	40,4	0,0	0,0	5,8	67,6
5ª Zona Eleitoral Total	51,2	12,9	0,0	2,4	7,8	74,3
50ª Zona Eleitoral Total	25,1	59,0	0,0	0,0	4,7	88,8
51ª Zona Eleitoral Total	16,5	16,5	0,0	0,0	6,6	39,6
52ª Zona Eleitoral Total	2,1	48,4	0,0	0,0	16,9	67,4
53ª Zona Eleitoral Total	6,6	6,8	1,6	0,0	12,1	27,1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2019 17:26:36
Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



54ª Zona Eleitoral Total	0,0	7,2	0,9	0,0	7,1	15,2
55ª Zona Eleitoral Total	7,2	10,7	0,0	0,0	4,3	22,2
56ª Zona Eleitoral Total	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
57ª Zona Eleitoral Total	9,1	31,8	0,0	0,0	19,8	60,7
58ª Zona Eleitoral Total	1,1	5,2	0,0	0,0	0,3	6,6
59ª Zona Eleitoral Total	55,8	68,9	7,2	2,9	27,6	162,4
6ª Zona Eleitoral Total	106,0	44,8	0,0	0,0	44,5	195,3
60ª Zona Eleitoral Total	3,9	32,9	0,0	0,0	13,2	50,0
61ª Zona Eleitoral Total	9,4	44,2	0,0	0,0	12,7	66,3
62ª Zona Eleitoral Total	30,9	24,2	0,0	0,0	22,3	77,4
63ª Zona Eleitoral Total	8,2	3,3	0,0	0,0	4,5	16,0
64ª Zona Eleitoral Total	7,7	43,6	0,0	0,0	0,0	51,3
65ª Zona Eleitoral Total	34,7	111,8	0,0	0,0	64,5	211,0
66ª Zona Eleitoral Total	24,4	77,5	2,6	0,0	40,5	145,0
67ª Zona Eleitoral Total	9,5	59,5	3,2	0,0	18,1	90,3
68ª Zona Eleitoral Total	27,3	46,5	1,6	0,0	17,5	92,9
69ª Zona Eleitoral Total	6,4	18,0	0,0	0,0	11,8	36,2
7ª Zona Eleitoral Total	3,9	8,0	0,0	0,0	0,0	11,9
70ª Zona Eleitoral Total	8,1	25,3	0,0	0,0	6,7	40,1
71ª Zona Eleitoral Total	6,3	43,3	0,0	0,0	28,1	77,7
72ª Zona Eleitoral Total	17,7	15,4	0,0	1,2	7,7	42,0
73ª Zona Eleitoral Total	45,7	54,4	0,0	0,0	15,3	115,4
74ª Zona Eleitoral Total	10,9	16,5	2,1	0,0	3,9	33,4
75ª Zona Eleitoral Total	8,1	5,4	0,0	0,0	6,8	20,3
76ª Zona Eleitoral Total	17,4	17,1	2,2	0,0	18,3	55,0
77ª Zona Eleitoral Total	6,9	20,3	0,0	0,0	0,0	27,2
78ª Zona Eleitoral Total	70,3	84,5	2,6	0,0	2,8	160,2
79ª Zona Eleitoral Total	6,0	9,1	0,0	0,0	1,1	16,2
80ª Zona Eleitoral Total	36,6	126,2	4,7	0,0	54,5	222,0
81ª Zona Eleitoral Total	14,3	52,1	5,0	0,0	22,2	93,6
82ª Zona Eleitoral Total	3,0	3,5	3,3	0,0	7,0	16,8
83ª Zona Eleitoral Total	1,2	8,4	0,0	0,0	1,2	10,8
84ª Zona Eleitoral Total	3,3	14,1	0,0	0,0	0,0	17,4
85ª Zona Eleitoral Total	89,2	17,9	0,0	0,0	60,9	168,0
86ª Zona Eleitoral Total	52,5	77,9	4,0	0,0	37,2	171,6
87ª Zona Eleitoral Total	56,2	36,0	5,4	0,0	26,9	124,5
88ª Zona Eleitoral Total	41,0	89,6	0,0	0,0	13,8	144,4
89ª Zona Eleitoral Total	5,0	0,0	0,0	0,0	1,8	6,8
9ª Zona Eleitoral Total	10,7	109,5	0,0	0,0	0,0	120,2
90ª Zona Eleitoral Total	7,2	63,0	1,6	0,0	11,9	83,7
91ª Zona Eleitoral Total	15,1	5,0	0,0	0,0	14,0	34,1
92ª Zona Eleitoral Total	54,6	18,6	27,0	0,0	53,5	153,7
93ª Zona Eleitoral Total	25,4	31,3	0,0	0,0	42,3	99,0
94ª Zona Eleitoral Total	0,8	9,2	0,0	0,0	13,0	23,0
95ª Zona Eleitoral Total	224,2	109,2	0,0	19,2	169,6	522,2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/10/2019 17:26:36
Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

96ª Zona Eleitoral Total	48,7	9,3	0,8	0,0	40,2	99,0
97ª Zona Eleitoral Total	5,5	16,3	0,0	0,0	0,3	22,1
98ª Zona Eleitoral Total	29,0	99,6	0,0	0,0	4,9	133,5
99ª Zona Eleitoral Total	5,8	0,0	0,0	0,0	7,6	13,4

total 13.998,0

2 – Total de minutos consumidos nas linhas diretas referente ao mês de julho de 2019 na Sede e Fórum Eleitoral.

Nº TELEFONE	Z.E.	MINUTOS VC1	MINUTOS LOCAIS	MINUTOS VC2	MINUTOS VC3	MINUTOS LD	TOTAL USO
4133320892	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133321718	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133321743	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133321757	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133321894	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133321917	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133322064	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133328178	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133328192	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133330428	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331228	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133324121	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133326748	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133327670	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133327846	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133328311	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133329745	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331806	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331860	SEDE	0,0	1,8	0,0	0,0	0,0	1,8
4133331897	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133332678	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133332732	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133333048	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133335026	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133335459	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133335504	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133336044	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133336071	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133336108	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133336459	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133336739	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133336774	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337458	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337597	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337607	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/10/2019 17:26:36

Por: VINICIUS CIT CONFORTO DE SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO



4133337639	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337683	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331381	FORUM	3,5	12,5	0,0	0,0	2,7	18,7
4133337121	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337142	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337214	FORUM	0,0	9,1	0,0	0,0	0,0	9,1
4133338909	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133339052	FORUM	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0	2,9
4133339240	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133339323	FORUM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133339420	FORUM	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2,2
4133339763	FORUM	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
4133339835	FORUM	0,5	1,0	0,0	0,0	0,0	1,5
4133330437	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133330824	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331161	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331233	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331273	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133331346	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337746	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337817	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337854	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133337891	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338104	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338555	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338610	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338692	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338756	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338792	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338835	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338836	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338915	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133338926	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133339481	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133339537	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133339753	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133341841	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4133344200	SEDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		12,1	24,4	0,0	0,0	2,7	39,2

3 – Total em minutos consumidos por cada faixa DDR na Sede e Fórum Eleitoral.

FAIXA	MINUTOS VC1	MINUTOS LOCAIS	MINUTOS VC2	MINUTOS VC3	MINUTOS LD	TOTAL USO
3072-4780 3072-4879	0,0	627,7	16,0	2,2	240,2	886,1
3330-8300 3330-8349	0,0	333,9	4,9	0,0	288,6	627,4
3330-8450 3330-8499	0,0	252,9	40,0	4,8	197,3	495,0
3330-8500 3330-8500	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3330-8501 3330-8899	0,0	3.204,1	93,6	55,3	1.771,4	5.124,4
3330-8900 3330-8999	0,0	637,5	59,5	18,4	745,6	1.461,0

Total de 8.593.9 minutos consumidos em julho de 2019.